

EDITAL

**PROCESSO LICITATÓRIO nº. 031/2019
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO nº. 013/2019**

PARTICIPAÇÃO AMPLA

1.0 – PREÂMBULO

O Município de São Lourenço da Mata - PE, por ordem da secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09h30min** do dia **23 de maio de 2019**, na **Rua João Severiano, 132**, centro, nesta cidade, perante o pregoeiro Municipal, **EDUARDO AUGUSTO SANTOS SOARES SILVA**, serão recebidos e iniciada a abertura dos envelopes, referente à proposta de preços e aos documentos de habilitação, a partir da referida data e horário, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo “**menor preço**”, **juízo por ITEM**, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

OBSERVAÇÕES:

- No **23/05/2019** às **09h30min** – Credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas de preços e envelopes de habilitação, e abertura das propostas de preço;
- Na hipótese de não haver expediente na data acima fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente no mesmo local e hora, salvo disposição em contrário.
- A sessão poderá ser suspensa para continuação posterior da fase de lances, caso não se alcance esta etapa para todos os **ITENS** no dia acima marcado.
- O critério de contratação para ME e PPE relativo a Lei complementar 147 de 2014 precisamente em seus artigos 47 e 48, **NÃO SERÃO APLICADOS** conforme justificativa esboçada pela Pasta Ordenadora, constante dos autos.

02.00 – OBJETO

02.01 - Constitui objeto desta licitação o **Registro de Preço para contratação de empresas especializadas em fornecimento de Material Médico Hospitalar, Produtos para Saúde, Insumos para Laboratório e Material Odontológico para atender às unidades de Saúde da Família, Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, Saúde Bucal, Hospital Petronila Campos e Rede Especializada da Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, por um período de 12 (doze) meses, conforme TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo V** deste edital.

02.02 - O objeto desta licitação deverá ser entregue, parceladamente, pelas licitantes vencedoras, por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, através de ORDEM DE FORNECIMENTO no seguinte local: **Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF SÃO LOURENÇO – situado na Praça Dr. Araújo Sobrinho, S/N – Centro – São Lourenço da Mata/PE.** Os materiais poderão ser recebidos de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 16h00min, **MEDIANTE AGENDAMENTO PRÉVIO.**

03.00 – PRAZOS

03.01 - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da data da sua apresentação, que ocorrerá no dia da sessão de abertura deste certame licitatório, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo até sua ulterior decisão.

03.02 - O prazo para execução do objeto desta licitação será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

03.03 - A licitante vencedora será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, o que deverá fazê-lo no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, nos termos do Art. nº. 64 da Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

03.04 - O prazo para entrega do objeto licitado será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação formalizada pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde através da ORDEM DE FORNECIMENTO ou Nota de Empenho.

03.04.01 - A fornecedora ficará obrigada a trocar os produtos que vierem a ser rejeitado por não atenderem à especificação anexa a este edital e/ou apresentar defeito de fabricação, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração/Fundo Municipal de Saúde ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega dos novos produtos será de até **48 (quarenta e oito) horas**, contados do recebimento da solicitação de troca.

04.00 - RECURSOS FINANCEIROS

04.01 - Os recursos alocados para a realização do objeto da presente licitação são oriundos da seguinte Dotação Orçamentária

ELEMENTOS DE DESPESA:

02.17 – Fundo Municipal de Saúde

1012200212.269 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS

33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

211 – FONTE

1030104282.271 – MANUTENÇÃO CAMPANHA DE VACINAÇÃO
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
211 – FONTE

1030104282.273 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
219 – FONTE
212 – FONTE

1030104282.275 - PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
211 – FONTE
216 – FONTE

1030104282.276 - PROGRAMA DA SAÚDE BUCAL
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
211 – FONTE

1030204282.279 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL -
CAPS
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
213 – FONTE

1030204282.280 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
213 – FONTE

05.00 - COMPONENTES DESTE EDITAL

05.01 - Constituem anexos deste edital e dele fazem parte integrante:

05.01.01 - Minuta da Ata de Registro de Preços (**Anexo I**);

05.01.02 - Modelo de Credenciamento (**Anexo II**);

05.01.03 - Modelo da Proposta de Preços (**Anexo III**);

05.01.04 - Modelo de Declaração de Mão-de-obra de Menor (**Anexo IV**);

05.01.05 – TERMO DE REFERÊNCIA (**Anexo V**);

05.01.06 - Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (**Anexo VI**);

05.01.07 - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (**Anexo VII**) e

05.01.08 – Minuta de Contrato (**Anexo VIII**).

06.00 – DA PARTICIPAÇÃO

06.01 - Para fins de aplicação da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 nesta licitação, os microempreendedores individuais (MEI), as microempresas (ME) e as empresas de pequeno porte (EPP), qualificadas como tais nos termos dos artigos 18-A e 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014 farão jus aos mesmos benefícios, independentemente da receita bruta anual, sendo, portanto, denominados genericamente de MPE.

06.02 - Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

06.03 - Não poderão participar da presente licitação:

06.03.01 - Empresa que explore ramo de atividade não compatível com o objeto licitado;

06.03.02 - Empresa suspensa de participar em licitações ou impedida de contratar com o Município de São Lourenço da Mata - PE;

06.03.03 - Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

06.03.04 - Empresa que se encontre sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

06.03.05 - O autor do Projeto Básico ou Executivo, pessoa física ou jurídica;

06.03.06 - Empresas, inclusive filiais, que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro.

06.03.07 - Servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

06.03.08 - Empresa que esteja cumprindo pena de interdição temporária de direito devido à prática de atividades lesivas ao meio ambiente, nos termos da Lei nº 9.605/1998;

06.03.09 - Empresa que esteja proibida, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), de participar de licitação junto a Administração Pública, nos termos da Lei nº 8.884/1994.

06.04 - Os envelopes da Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação devem conter, além do nome ou timbre da licitante, os seguintes sobrescritos em suas partes exteriores:

A) “PROPOSTA DE PREÇOS DA (nome da empresa)”

Envelope nº. 01 – PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS nº. 009/2019

B) “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA (nome da empresa)”
Envelope nº 02 – PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS nº. 009/2019

07.00 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

07.01 - Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/2006 e nº. 147/2014, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, especialmente no que se refere à preferência nas aquisições de bens e serviços pelos Poderes Públicos, observados as seguintes regras:

07.01.01 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte **somente será exigida para efeito de assinatura do Contrato/ata de registro de preços.**

07.01.02 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

07.01.03 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, **a critério da Administração**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

07.01.04 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº. 123/2006 e nº. 147/2014 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

07.01.05 - O prazo para regularização de documentos de que trata o § 1º do Art. 43, não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica e à qualificação técnica e econômica – financeira.

07.01.06 - Na presente licitação será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

07.01.07 - Nesta modalidade (Pregão Presencial), o intervalo percentual estabelecido no § 1º do art. 44 da Lei Complementar nº. 123/2006 E 147/2014 será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

07.01.08 - Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

07.01.08.01 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

07.01.09 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do art. 45 da Lei Complementar nº. 123/2006 E 147/2014 serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos § 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006 E 147/2014, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

07.01.10 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos § 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006 E 147/2014 será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

07.01.11 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006 E 147/2014, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

07.01.12 - O disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006 E 147/2014, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada.

08.00 – CREDENCIAMENTO

08.01 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, no dia, hora e local referidos no preâmbulo deste Edital, munida obrigatoriamente, com os seguintes documentos:

08.01.01 - Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas devidamente autenticados, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

08.01.02 - Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração, público ou particular, **preferencialmente com firma reconhecida**, do qual constem poderes específicos para firmar declaração de pleno atendimento aos requisitos da habilitação, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. A procuração deve vir acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados no subitem 08.01.01 deste Edital, que comprove os poderes do outorgante para o outorgado.

08.01.03 – Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado de Pernambuco ou sede da licitante, para empresas de Pequeno Porte ou Médio Porte

08.02 - Os documentos referidos nos subitens 08.01.01 e 08.01.02 devem ser entregues **em separado** dos envelopes de nº 01 e 02, **obrigatoriamente acompanhados do documento de Credenciamento, conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.**

08.03 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

08.04 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

08.05 - Em se tratando de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 E 147/2014, e para que possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, no momento do Credenciamento, acrescentar declaração, conforme Anexo VII deste Edital.

08.06 - As empresas interessadas em participar do certame que não apresentarem nenhum dos documentos referidos no subitem 08.01 deste Edital, não poderão ofertar lances, manifestar intenção de interposição de recurso ou praticar demais atos pertinentes ao certame, sendo considerada como única oferta dessas empresas a contida nos respectivos envelopes de n.º 01.

08.07 - Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por tabelião de notas ou ainda por publicação em órgão de imprensa oficial, observados sempre os respectivos prazos de validade.

08.08 - Na ausência do credenciamento, apresentação do item 8.1, a licitante estará INAPTA a esta fase; Será recebido o envelope de proposta comercial e Habilitação Jurídica e esta ficará excluída da etapa de lances verbais, abdicando também do direito a registros em atas e formalizações de discordâncias durante a sessão e mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

09.00 - DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

09.01 - A licitante deverá apresentar Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, devendo ser lavrada, preferencialmente, em papel timbrado da licitante, podendo utilizar como modelo o estabelecido no **Anexo IV** deste Edital. A referida Declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes de “Proposta de Preços” e de “Documentos de Habilitação”.

10.00 - PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

10.01 - No dia, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento das interessadas em participar do certame.

10.02 - Após o Pregoeiro declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à proposta apresentada ou à documentação.

10.03 - Aberta a sessão, o representante legal da licitante deverá credenciar-se perante o Pregoeiro, comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este Pregão.

10.03.01 - Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante devidamente credenciado.

10.04 - No mesmo ato, o Pregoeiro receberá os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação”, em separado, procedendo, em seguida, à abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e aos seguintes procedimentos:

10.04.01 - Rubrica, conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste edital;

10.04.02 - Seleção da proposta escrita de menor preço e daquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço; ou

10.04.03 - Seleção das melhores propostas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços ofertados, quando não verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior;

10.04.04 - Colocação das propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais;

10.04.05 - Início da etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes;

10.04.06 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio para definição da sequência de lances, com a participação de todas as licitantes;

10.04.07 - Uma vez iniciada a abertura do envelope “Proposta de Preços”, não serão permitidas quaisquer retificações na proposta escrita.

10.05 - Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, o Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da licitante detentora da proposta de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preços ofertados.

10.05.01 - A desclassificação da proposta da licitante importa preclusão do seu direito de participação da fase de lances verbais.

10.05.02 - Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

10.06 - A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas.

10.07 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todas as participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

10.08 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas das licitantes que efetuarem lances ou não, na ordem crescente dos valores.

10.09 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.10 - Considerada aceitável a oferta de “**menor preço**” por **ITEM** ofertado, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor, de acordo com o previsto no subitem 12.06 deste edital.

10.11 - A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope “Documentação de Habilitação”, ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, será inabilitada, não se admitindo complementação posterior à sessão.

10.12 - Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” em um único momento, em face do exame da proposta/documentação com os requisitos do edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em Ata e a continuação dar-se-á em uma nova sessão com ciência e anuência de todos os presentes interessados na contratação.

10.12.01 - A interrupção dos trabalhos de que trata esta condição somente dar-se-á, em qualquer hipótese, após a etapa competitiva de lances verbais;

10.12.02 - Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio, e/ou da Secretaria solicitante, caso se façam presentes, e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

10.13 - Consideradas as ressalvas contidas neste edital, qualquer reclamação a respeito deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais das licitantes presentes.

10.14 - Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio, pelo representante da Secretaria solicitante, caso se faça presente e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.

10.15 - Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes “Documentação de Habilitação”, não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecido após o julgamento.

10.16 - É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de DILIGÊNCIA destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta/documentação.

10.16.01 - Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

10.17 - A adjudicação deste Pregão e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:

10.17.01 - Se não houver manifestação da licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em Ata durante o transcurso da sessão do Pregão; ou

10.17.02 - Após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado.

10.18 - A abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” será realizada sempre em sessão pública, devendo o Pregoeiro elaborar a Ata circunstanciada da reunião, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio, pelo representante da Secretaria solicitante, caso se faça presente, e pelos representantes das licitantes presentes.

10.19 - Da Ata relativa a este Pregão, constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros porventura ocorridos.

10.20 - Após concluída a licitação e assinado o pertinente contrato/Ata de Registro de Preços, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do Pregoeiro, à disposição das licitantes, pelo período máximo de 10 (dez) dias úteis, após o que serão destruídos.

11.00 - PROPOSTA DE PREÇOS - Envelope nº. 01

11.01 - A(s) proposta(s) de preços deverá(ão) ser redigida(s) no idioma português, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, datilografada(s) ou impressa(s) em papel timbrado da licitante, preferencialmente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, por qualquer processo eletromecânico ou eletrônico, rubricada(s) em todas as folhas, devendo a última ser datada e assinada pelo(s) representante(s) legal(ais) da licitante ou procurador detentor de instrumento de mandato que lhe confira poderes para tal, contendo indicações dos respectivos preços unitários e preço total para cada ITEM, e ainda:

11.01.01 - **O prazo de validade da proposta**, conforme subitem 03.01 deste edital;

11.01.02 - **O prazo de execução do objeto licitado**, conforme subitem 03.02 deste edital;

11.01.03 - **O prazo de entrega do objeto licitado**, conforme subitem 03.04 deste edital;

11.01.04 - **O prazo de validade do objeto licitado**, conforme subitem 03.05 deste edital;

11.01.05 – O(s) licitante(s) devem apresentar na proposta a documentação de Registro do produto no Ministério da Saúde/ANVISA dos itens que se fizerem necessário, conforme TR;

11.01.05.01 - Em caso de registro (s) que eventualmente esteja (m) vencido (s), o licitante deverá apresentar cópia autenticada do Certificado de Registro acompanhado do Protocolo de Renovação de Registro do Produtos, nos termos do disposto no § 6º, do art.14, do Decreto 79.094, de 05/01/77.

11.01.05 - Descrição dos produtos ofertados, que conste nome do fabricante, a quantidade e apresentação do medicamento, por ITEM cotado, conforme TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo V deste edital.

11.01.06 - O número deste Pregão, razão social da licitante, CNPJ, endereço, número para contato do telefone e do fax da licitante;

11.02 - Os preços constantes na proposta devem conter até **duas casas decimais** após a vírgula.

11.03 - Devem estar inclusos nos preços ofertados todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto.

11.04 - Os preços são fixos e irredutíveis.

11.05 - Em caso de divergência entre os preços unitários e o preço total do ITEM, prevalecerão sempre os primeiros, corrigindo-se os valores finais.

11.06 - Qualquer cópia de documento que instrua a proposta, necessariamente terá que estar autenticada, na forma prevista no subitem 13.08 deste edital.

12.00 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.01 - A(s) proposta(s) de preços será(ão) julgada(s) e classificada(s) obedecendo ao critério de “**menor preço**” ofertado por **ITEM**.

12.02 - Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada, preliminarmente, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.

12.03 - Encerrada a análise das propostas apresentadas, em conformidade com as exigências contidas neste edital, o Pregoeiro classificará a licitante autora da proposta de **menor preço por ITEM** e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), **em relação ao menor preço por ITEM ofertado**, dispostos em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.

12.04 - A licitante oferecerá lance verbal sobre o preço por ITEM.

12.05 - Quando não forem identificadas, no mínimo, três propostas escritas, a partir do critério definido na condição anterior, o Pregoeiro fará a classificação dos três menores preços sucessivos, dispostos em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais. Havendo empate no terceiro valor, serão convocadas as licitantes que tiverem ofertado o mesmo preço.

12.06 - Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final dar-se-á pela ordem crescente dos preços.

12.06.01 - Será considerada como mais vantajosa para o Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata - PE a oferta de menor preço por **ITEM**, proposto e aceito.

12.07 - Aceita a proposta de menor preço por ITEM, será aberto o envelope “Documentos de Habilitação”, contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.08 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante detentora da proposta de menor preço por ITEM, no sentido de que seja obtido melhor preço:

12.08.01 - Se não houver lances verbais e o menor preço por ITEM estiver em desacordo com o estimado pelo Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata - PE para o fornecimento;

12.08.02 - Mesmo após encerrada a etapa competitiva, ordenadas e examinadas as ofertas, quanto ao objeto e valor ofertados, verificar a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a de menor preço por ITEM;

12.08.03 - Se não for aceita a proposta escrita de menor preço por ITEM;

12.08.04 - Se a licitante detentora do menor preço por ITEM desatender às exigências habilitatórias.

12.08.05 - Na ocorrência das situações previstas nos subitens 12.08.03 e 12.08.04 deste edital será examinada a oferta seguinte e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado a proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste edital;

12.08.06 - Na hipótese do subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido o melhor preço.

12.09 - Verificado que a proposta de menor preço por ITEM atende às exigências fixadas neste edital, quanto à proposta de preços e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora.

12.10 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

12.11 - Será desclassificado o ITEM que apresentar preços unitário maiores aos apresentados na planilha orçamentária do órgão, ressalva-se, também, que a empresa na apresentação de sua proposta final não poderá apresentar preços unitários superiores aos apresentados na planilha orçamentária anexa ao edital.

13.00 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - Envelope nº. 02

Para fins de habilitação a este Pregão, deverão as licitantes interessadas apresentar os seguintes documentos:

13.01 - Documentação relativa à Habilitação Jurídica:

13.01.01 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

13.01.02 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso, **o ato constitutivo ou a última alteração social consolidada** devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

13.01.03 - Inscrição do ato constitutivo no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; e

13.01.04 - Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.02 - Documentação relativa à Qualificação Técnica:

13.02.01 - Licença de funcionamento da Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal em vigor da sede da licitante;

13.02.02 - Autorização de funcionamento da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, publicada no Diário Oficial da União;

13.02.03 - Certificado de autorização especial de funcionamento do Ministério da Saúde, publicada no Diário Oficial da União quando se tratar de substância

ou medicamento sujeito a controle especial. (art. 2º, § 6º da Portaria SVS/MS nº. 344/1998);

13.02.04 – Certificado de Regularidade Técnica junto ao Conselho de Classe (CRF; COREN; CRO; CRBIO, CRQ ou outro Conselho de Classe), legalmente habilitado a fiscalizar e certificar tecnicamente a atividade básica ou o serviço preponderante pela empresa concorrente nesse certame, válido na data do certame.

13.02.05 – Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da presente licitação, mediante apresentação de **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado por quem de direito, que ateste que o licitante fornece (ou forneceu) satisfatoriamente produtos similares aos constantes da presente licitação.

13.03 - Documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

13.03.01 - Certidão negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da Comarca da Sede, bem como do principal estabelecimento da empresa, caso distinto da sede.

13.03.02 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, podendo ser apresentado o balanço patrimonial do exercício de 2016 conforme entendimento em vias de acórdão 472/2016 - TCU, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

Observações: serão considerados e aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

13.03.01.03 - Sociedades regidas pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 – Lei das Sociedades Anônimas:

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em jornal de grande circulação; ou
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

13.03.01.04 - Sociedade por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou

- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

13.03.01.05 - Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 123, de 05 de dezembro de 2006 – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”:

- Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- Fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

13.03.01.06 - Sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópias do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante

13.03.01.07 - O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

Deverá Conter no Balanço Patrimonial a capacidade financeira da empresa, devendo ser atendidos os seguintes índices:

1) Endividamento Total

$$ET^* = \text{Exigível Total} \div \text{Ativo Total} \leq 1,00$$

2) Índice de Liquidez Corrente

$$ILC = \text{Ativo Circulante} \div \text{Passivo Circulante} \geq 1,00$$

3) Índice de Liquidez Geral

$$ILG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} \div \text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo} \geq 1,00$$

* Exigível Total = Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo

13.03.02 - Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, o Município de São Lourenço da Mata se reservará ao direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço fiscal foi transcrito, para efeito de extração dos parâmetros para o julgamento e verificação dos valores apresentados e calculados pelas licitantes;

13.03.03 - Quando se tratar de empresa com menos de 01 (um) ano de atividade, o balanço a ser apresentado será o Balanço de Abertura;

13.04 - Documentação relativa à Regularidade Fiscal:

13.04.01 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

13.04.02 - Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão conjunta Previdenciária expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União (Decreto nº 5.558, de 19 de novembro de 2005);

13.04.03 - Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.04.04 - Prova de regularidade relativa Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), fornecido pela Caixa, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

13.04.05 – Prova de inexistência de débitos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº. 12.440/2011 de 01 de julho de 2011. A emissão da referida Certidão poderá ser realizada por meio do link: www.tst.jus.br/certidao.

13.04.06 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

13.05 - Documentação relativa ao Cumprimento do inc. XXXIII do art. 7º da C.F.:

13.05.01 - Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. nº. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº. 9.854/99).

13.06 - Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em uma única via.

13.07 - Todos os documentos exigidos no item 13.00 deverão constar no envelope de habilitação.

13.08 - Os documentos exigidos para habilitação, salvo aqueles emitidos pela própria licitante, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por Tabelião de Notas ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

13.08.01 - Em se tratando de documentos obtidos pela licitante via internet, os mesmos poderão ser apresentados em cópias, considerando que suas autenticidades ficarão condicionadas à verificação (consulta pelo Pregoeiro junto à internet).

13.09 - Será considerada como válida pelo prazo de 90 (noventa) dias, contado da data da respectiva emissão, a certidão que não apresentar prazo de validade, exceto se houver previsão de prazo diverso estabelecido em lei ou por dispositivo do órgão emissor do documento, devendo a licitante apresentar juntamente com a certidão cópia da referida legislação ou dispositivo.

13.10 - A falta de veracidade de quaisquer das informações prestadas pela licitante implicará no indeferimento de sua habilitação, independente das sanções cabíveis.

13.11 - Os documentos exigidos nos subitens 13.01 a 13.06 deste edital deverão, quando for o caso, serem apresentados datilografados ou impressos por qualquer processo eletromecânico, eletrônico ou manuscrito (quando fornecido nesta forma), perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras ou emendas, devidamente datados e assinados, quando necessário, em conformidade com o subitem 13.09 deste edital.

13.12 - A Documentação para Habilitação (item 13.00 deste edital) deverá ser apresentada preferencialmente, autuada, numerada e na ordem indicada por este edital.

13.13 - Não será concedida habilitação à licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste edital.

14.00 - RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.01 – Declarada(s) a(s) vencedora(s), a licitante que desejar recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.02 - A falta de manifestação imediata e motivada da(s) licitante(s) na sessão importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à(s) vencedora(s) e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

14.03 - Interposto o recurso de forma regular, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

14.04 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.05 - Decididos os recursos porventura interpostos contra ato do Pregoeiro, e constatada a regularidade do ato praticado, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologará o procedimento.

15.00 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.01 - Este edital e seus anexos farão partes integrantes do contrato/ata de registro de preços a ser firmado entre o Município de São Lourenço da Mata - PE e a licitante vencedora, no qual ficará estabelecido que o foro da cidade de São Lourenço da Mata - PE será o único competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas da interpretação dos termos contidos no instrumento contratual/Ata de Registro de Preços.

15.02 - A licitante vencedora será convocada para assinar o respectivo instrumento contratual/Ata de Registro de Preços, de acordo com a minuta constante do **Anexo I**, no prazo definido no subitem 03.03 deste edital.

15.03 - Quando a licitante vencedora não assinar o termo do contrato/Ata de Registro de Preços ou não aceitar e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo referido no subitem 03.03 deste edital ou, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora; podendo ainda, o Pregoeiro negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.

15.04 – A administração, através do departamento de compras do município, deverá periodicamente realizar pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da referida ata de registro de preços.

16.00 - RECEBIMENTO DO OBJETO

16.01 - O objeto desta licitação será recebido:

16.01.01 - Provisoriamente, por servidor indicado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde para efeito de posterior verificação de conformidade dos produtos com as especificações exigidas no **Anexo V** deste edital;

16.01.02 - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade dos itens e da conformidade dos produtos entregues, de acordo com a proposta apresentada.

16.02 - Todos os produtos deverão ser entregues em perfeito estado e com plena condição de uso.

17.00 - PAGAMENTO DAS FATURAS

17.01 - O Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata - PE efetuará o pagamento das faturas referentes ao fornecimento do objeto deste edital em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de entrada das mesmas no protocolo da Secretaria de Finanças, sita **na Rua Joaquim Nabuco, s/n, Centro – São Lourenço da Mata - PE**

17.02 - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato/Ata de Registro de Preços, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

17.03 - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M).

17.04. Os produtos serão recebidos:

17.04.01 - Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade das especificações constantes neste termo de referência.

17.4.2 - Definitivamente, após a conformidade das especificações constantes neste termo de referência, e sua consequente aceitação, que se dará em até 02 dias úteis a partir do recebimento provisório.

17.4.3 - O acompanhamento e a fiscalização do Contrato será de responsabilidade da farmacêutica do município a senhora Sr^a Manuella Rodrigues Cavalcanti CRF- PE 5833 .

17.4.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

18.00 – PENALIDADES

18.01 - Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos n^o. 86 e 87 da Lei n^o. 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

18.01.01 - Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue ou do serviço não prestado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do produto;

18.01.02 - Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;

18.01.03 - Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do serviço prestado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido;

18.01.04 - Pela recusa da fornecedora em substituir o produto rejeitado ou corrigir falhas no serviço prestado, entendendo-se como recusa a substituição do produto nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do produto rejeitado;

18.01.05 - Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor pactuado, para cada evento.

18.02 - As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor pactuado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis

18.03 - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à fornecedora as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

18.04 - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da fornecedora, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste edital.

18.05 - Ficará sujeito a penalidade prevista no art. n.º. 7 da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

18.05.01 - Não celebrar a Ata de Registro de Preços;

18.05.02 - Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;

18.05.03 - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto

18.05.04 - Não manter a proposta;

18.05.05 - Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;

18.05.06 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

19 – DAS ADESÕES POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

19.01 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ARP, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha

participado do certame licitatório, mediante anuência do Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata – PE;

19.02 Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da ARP, devem consultar a Secretaria de Saúde do Município, através do Gestor da ARP, indicado, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;

19.03 Cabe a(s) empresa(s) Detentora(s) da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata - PE (Órgão Gerenciador), optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador;

19.04 Os Órgãos e Entidades Não Participantes, ao solicitarem adesão à ARP, devem realizar pesquisa de mercado a fim de comprovar a vantagem dos preços registrados;

19.05 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não podem exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos do instrumento convocatório e registrados na ARP para o Órgão Gerenciador;

19.06 O quantitativo decorrente das adesões à ARP não pode exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ARP para o Órgão Gerenciador, independente do número de Órgãos Não Participantes que a aderirem.

20.00 - DISPOSIÇÕES FINAIS

20.01 - Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, desde que encaminhada com antecedência de até **02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.**

20.02 - Caberá o Pregoeiro decidir sobre a petição interposta no prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contados da data do recebimento da petição.**

20.03 - Quando acolhida a petição contra este edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

20.04 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a Administração do Município de São Lourenço da Mata - PE a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para a abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação”, apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

20.05 - A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser comunicado o Pregoeiro através de petição, protocolada na Comissão Permanente de Licitação – CPL, no horário das 08h00min às 12h00min; ou através do e-mail: cplsaolourenco@hotmail.com.

20.06 - A licitante vencedora deverá adequar sua proposta ao seu último lance ou negociação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data em que foi declarada vencedora, assinando o Relatório Final anexo a Ata. A não apresentação ensejará aplicação das penalidades legalmente previstas, valendo para o contrato/Ata de Registro de Preços o valor constante no referido Relatório Final anexo à Ata.

20.07 – A licitante vencedora deverá, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, manter as condições de habilitação apresentada na licitação.

20.08 - A fornecedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% do objeto licitado, nos termos do §1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

20.09 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Lourenço da Mata - PE.

20.10 - Os casos omissos neste edital serão decididos pelo Pregoeiro dentro dos limites de suas atribuições.

20.11 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.12 - A presente licitação, a juízo do Município de São Lourenço da Mata - PE, poderá ser revogada por interesse público ou anulada por ilegalidade, sempre em despacho fundamentado, assegurado aos interessados a ampla defesa.

20.13 - O edital completo será disponibilizado para ser consultado e/ou retirado na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no endereço citado no preâmbulo deste edital, no horário das 08h00min às 12h00min. No caso de retirada do edital na referida Comissão, a interessada deverá apresentar um CD-ROM, a fim de que seja procedida sua transcrição por cópia.

São Lourenço da Mata - PE, 16 de Abril de 2019

EDARDO AUGUSTO SANTOS SOARES SILVA
Pregoeiro Municipal

ANEXO I

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2019

PREGÃO PRESENCIAL nº. 013/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias do mês de _____ de 2018, no **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.257.765/0001-90, com sede na Rua Siqueira Campos nº 86 – Centro - São Lourenço da Mata – PE doravante designada simplesmente de **CONTRATANTE**, representado legalmente pela Secretaria de Saúde a senhora **Sra. KARLA FREITAS NOGUEIRA DA SILVA, brasileira, casada, portadora do CPF nº 040.015.994-57 e do RG nº 6090410 SSP/PE residente e domiciliada a Rua Mario Sete, 176 – Apto 201 – Campo Grande - Recife – PE** e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____, localizada na _____, neste ato representada por _____, inscrito(a) no CPF nº. _____ e no RG nº. _____, residente e domiciliado na _____, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas do Regulamento de Licitações e de Contratos.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Apresente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para contratação de empresas especializadas em fornecimento de Material Médico Hospitalar, Produtos para Saúde, Insumos para Laboratório e Material Odontológico para atender às unidades de Saúde da Família, Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, Saúde Bucal, Hospital Petronila Campos e Rede Especializada da Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, por um período de 12 (doze) meses, conforme TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo V do edital e a proposta de preços apresentada, a qual, independentemente de transcrição, faz parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.**

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será fornecido mediante execução direta, sob a forma de preço por ITEM, nos termos da Lei nº. 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do Fundo Municipal de Saúde de Saúde de São Lourenço da Mata - PE:

O contratante obriga-se a:

- a) Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos produtos no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.
- b) Fiscalizar os pagamentos de acordo com o estabelecido neste termo de referência.
- c) Receber provisoriamente os produtos.
- d) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- e) Acompanhar o gestor e fiscal para o cumprimento das obrigações da Contratada, através da Farmacêutica do Município, a Sr^a Manuella Rodrigues Cavalcanti CRF- PE 5833 .

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata - PE a firmar contratação com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do fornecedor:

- a) Executar de acordo com a sua proposta, normas legais, edital e cláusulas contratuais/ Ata de Registro de Preços, o fornecimento pactuado, assumindo inteira responsabilidade pelos mesmos;
- b) Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n.º. 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- c) Prestar à ADMINISTRAÇÃO todas as informações e dados por ela solicitados, desde que disponíveis e do conhecimento da fornecedora.
- d) A FORNECEDORA deverá entregar os materiais de acordo com a solicitação formalizada pela pelo município de São Lourenço - PE.
- e) Os produtos a serem entregues deverão ser de 1ª qualidade, estando sujeitos a devolução.
- f) No ato da entrega dos produtos deverão ser apresentados LAUDOS de qualidade conforme estabelece a Lei Federal de nº 9.787/1999, Artigo 3º, § 4.º
- g) O prazo de validade dos produtos não deverá ser inferior a 75% da sua validade, conforme orientação do Ministério da Saúde na Cartilha “ Aquisição de Medicamentos para Assistência Farmacêutica no SUS”.
- h) Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados neste termo de referência, em estrita observância as especificações constantes no mesmo, acompanhado do recibo de entrega e da nota fiscal, devendo ainda indicar detalhadamente o fabricante, a marca e o prazo de garantia.
- i) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega dos produtos de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- j) Atender prontamente a quaisquer exigências desta Secretaria, inerentes ao objeto do presente termo de referência;

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, as marcas, as empresas fornecedoras são as constantes do Anexo I - (mapa de lances) desta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Fundo Municipal de Saúde deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata - PE poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração/Fundo Municipal de Saúde:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. n.º. 78 da Lei n.º. 8.666/1993;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) por iniciativa do fornecedor:

- a) Mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. n.º. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n.º. 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata - PE, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata - PE poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição infringida.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - O objeto licitado será recebido da seguinte forma:

- a) provisoriamente, no ato da entrega, por servidor indicado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade e da conformidade dos produtos entregues, de acordo com a proposta apresentada e a nota de empenho.

Parágrafo primeiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal do fornecedor.

Parágrafo segundo - Os produtos devem ser entregues em perfeito estado e com plenas condições de uso.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - O pagamento das faturas será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento. O referido prazo inicia-se após a entrada da Nota Fiscal/Fatura no protocolo da Secretaria de Finanças do Fundo Municipal de Saúde cito a **RUA JOAQUIM NABUCO, S/N, CENTRO - SÃO LOURENÇO DA MATA – PE**

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos n.º. 86 e 87 da Lei n.º. 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do produto;
- b) Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;
 - b) Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido;
- d) Pela recusa da fornecedora em substituir o produto rejeitado ou corrigir falhas no serviço prestado, entendendo-se como recusa a substituição do produto ou a prestação do serviço não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do produto ou serviço rejeitado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor pactuado na ata de Registro de Preços, para cada evento.

Parágrafo primeiro - As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor pactuado na ata de registro de preços e seus anexos, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo segundo - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à fornecedora as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo terceiro - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da fornecedora, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores do edital.

Parágrafo quarto - Ficarão sujeitos a penalidade prevista no art. n.º. 7 da Lei Federal n.º. 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não manter a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata - PE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo nº. 78 da Lei nº. 8.666/1993 constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao Fundo Municipal de São Lourenço da Mata - PE;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata - PE.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ao Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata - PE é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº. 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo nº. 80.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a presente Ata de Registro de Preços.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de São Lourenço da Mata - PE.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

São Lourenço da Mata - PE, ____ de _____ de 2018.

KARLA FREITAS NOGUEIRA DA SILVA
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA
CONTRATANTE

EMPRESA
CARGO/FUNÇÃO
CONTRATADA

Testemunha 1
CPF n.º

Testemunha 2
CPF n.º

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

AO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE
Att.: EDUARDO AUGUSTO SANTOS SOARES SILVA – Pregoeiro Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO n°. 031/2019

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS n°. 013/2019

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF n°. _____, estabelecida no(a) _____ vem, perante este Pregoeiro, apresentar a seguinte proposta de preços para a **Registro de Preço para contratação de empresas especializadas em fornecimento de Material Médico Hospitalar, Produtos para Saúde, Insumos para Laboratório e Material Odontológico para atender às unidades de Saúde da Família, Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, Saúde Bucal, Hospital Petronila Campos e Rede Especializada da Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrição abaixo:**

CONFORME PLANILHA EM ANEXO EM VIAS DE TERMO DE REFERÊNCIA

Valor global: R\$ -----(_____).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, conforme subitem 03.01 do edital;

Prazo de execução: 12 (doze) meses, conforme subitem 03.02 do edital;

Prazo de entrega do objeto: até 05 (cinco) dias após confirmação de recebimento da ORDEM DE FORNECIMENTO.

DECLARAMOS, para os devidos fins, que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fretes, seguro e quaisquer outros custos e despesas incidentes sobre o fornecimento.

Declaramos ainda que concordamos com todos os termos do edital.

Local, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal da empresa
(identificação/nome/carimbo/etc)

ANEXO III

TERMO DE CREDENCIAMENTO – REPRESENTANTE LEGAL

A (nome da empresa) _____ CNPJ, n°. _____, com sede à _____, neste ato representado pelo (diretor ou sócio, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço, vem pelo presente informar que a pratica de todos os atos necessários, relativos ao **Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial n°. 013/2019 – Registro de Preços**, serão por mim proferidos, inclusive no tocante ao direito de desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

Local, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal da empresa
(identificação/nome/carimbo/etc)

TERMO DE CREDENCIAMENTO - PROCURADOR

A (nome da empresa) _____ CNPJ, nº. _____, com sede à _____, neste ato representado pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(a) _____, (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à Rua _____, nº. _____, como meu mandatário, a quem confiro amplos poderes para junto Ao Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata - PE praticar todos os atos necessários, relativos ao **Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº 013/2019 - Registro de Preços**, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Local, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal da empresa

Observação: Este documento deverá ser entregue em mãos o Pregoeiro no ato do Credenciamento, fora dos envelopes de nºs 01 e 02.

ANEXO IV

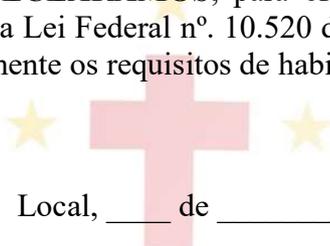
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Ao Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata - PE
Att.: EDUARDO AUGUSTO SANTOS SOARES SILVA. Pregoeiro

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL nº. 013/2019 – REGISTRO DE PREÇOS**

Senhor Pregoeiro,

Pelo presente, **DECLARAMOS**, para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520 de 17.07.2002 sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital.



Local, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal da empresa
(identificação/nome/carimbo/etc)



ANEXO V
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL 013/2019

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MÃO – DE – OBRA DE MENOR

**Processo Licitatório n.º. 031/2019
Pregão Presencial n.º. 013/2019**

Ao Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata - PE
ATT EDUARDO AUGUSTO SANTOS SOARES SILVA. Pregoeiro

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º. _____, por meio de seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º. _____ e do CPF n.º. _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º. 9.854 de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal da empresa
(identificação/nome/carimbo/etc)

OBS: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA FRUIÇÃO DOS
BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006 ALTERADA PELA LEI
COMPLEMENTAR 147/2014**

(FORA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA JUNTO COM O
CREDENCIAMENTO)

Ao Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata - PE

ATT **EDUARDO AUGUSTO SANTOS SOARES SILVA**. Pregoeiro

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº. _____
estabelecida à _____, DECLARA, para os fins do disposto na Lei
Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, sob as sanções
administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se
como:

- MICROEMPRESA, conforme inciso I do Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de
14/12/2006 alterada pela Lei complementar 147/2014;

- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do Artigo 3º da Lei
Complementar nº 123, de 14/12/2006 alterada pela Lei complementar 147/2014.

– COOPERATIVA, conforme disposto nos Art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14
de dezembro de 2006 e Art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do
Artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei
complementar 147/2014.

Local, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante legal da empresa
(identificação/nome/carimbo/etc)

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE, COMO CONTRATANTE, E, DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, são partes, de um lado, o Contrato de fornecimento, parcelado, que firmam, como CONTRATANTE, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 12.257.765/0001-90, com sede na Rua Siqueira Campos n.º 86 – Centro - São Lourenço da Mata – PE doravante designada simplesmente de **CONTRATANTE**, representado legalmente pela Secretária de Saúde a senhora **KARLA FREITAS NOGUEIRA DA SILVA, brasileira, casada, portadora do CPF n.º 040.015.994-57 e do RG n.º 6090410 SSP/PE residente e domiciliada a Rua Mario Sete, 176 – Apto 201 – Campo Grande - Recife – PE** e como **CONTRATADA** a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, localizada na _____, neste ato representada por _____, inscrito(a) no CPF n.º _____ e no RG n.º _____, residente e domiciliado na _____, cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, e as constantes neste contrato, sujeitando-se as partes às normas do Regulamento de Licitações e de Contratos, resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, observando-se as condições exigidas na Lei Federal n.º 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos Administrativos, e suas alterações, a Ratificação constante do Processo Licitatório n.º 031/2019, Pregão Presencial n.º 013/2019, demais disposições legais atinentes à matéria, e nas cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente instrumento a **contratação de empresas especializadas em fornecimento de Material Médico Hospitalar, Produtos para Saúde, Insumos para Laboratório e Material Odontológico para atender às unidades de Saúde da Família, Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, Saúde Bucal, Hospital Petronila Campos e Rede Especializada da Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, por um período de 12 (doze) meses, em conformidade com os trabalhos descritos em sua proposta, constante dos autos do Processo Licitatório n.º 031/2019,**

Pregão Presencial nº 013/2019 as quais ficam fazendo parte integrante e inseparável deste contrato;

Subcláusula Única - Nenhuma alteração, modificação, acréscimo ou decréscimo, variação, aumento ou diminuição de quantidades ou de valores, ou das especificações e disposições contratuais poderá ocorrer, salvo quando e segundo a forma e as condições prevista e solicitadas pelo Secretário de Saúde.

DOS PREÇOS GLOBAIS

CLÁUSULA SEGUNDA - Os preços correspondentes a cada item contratado são os constantes da proposta da CONTRATADA, aceita neste contrato, referida parte integrante deste instrumento, devidamente rubricada pelos representantes das partes contratantes;

Subcláusula Única – Nos preços da CONTRATADA estão inclusos mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos, seguros, carga e descarga, despesas de execução, materiais, insumos, fardamento, equipamentos de sinalização, EPI's, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os fornecimentos.

DAS CONDIÇÕES DE REAJUSTAMENTO E DA ATUALIZAÇÃO DO VALOR POR ATRASO DE PAGAMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços unitários contratuais são fixos e irredutíveis;

Subcláusula Única - Poderá haver revisão de preços na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, durante a gestão contratual, que possa comprometer o adequado fornecimento, devendo a CONTRATADA, se for o caso, se manifestar, cabendo ao CONTRATANTE, justificadamente, aceitar ou não a revisão.

O Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata - PE efetuará o pagamento das faturas referentes ao fornecimento do objeto deste edital em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de entrada das mesmas no protocolo da Secretaria de Finanças, sita na **RUA JOAQUIM NABUCO, S/N, CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA PE.**

Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M).

DO VALOR DO CONTRATO, DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - O valor do presente contrato é de R\$ _____ (_____)s), conforme planilha em anexo;

Subcláusula Única - A realização do pagamento de cada parcela somente será efetivada mediante a apresentação, por parte da CONTRATADA dos documentos comprobatórios de quitações relativas às obrigações previdenciárias e trabalhistas do pessoal relacionado com o objetivo deste contrato, em especial àquelas correspondentes ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); bem assim depois de efetuados os descontos referentes às

obrigações tributárias legais.

O pagamento das faturas será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento. O referido prazo inicia-se após a entrada da Nota Fiscal/Fatura no protocolo da Secretaria de Finanças do Fundo Municipal de Saúde cito a **RUA JOAQUIM NABUCO, S/N, CENTRO, SÃO LOURENÇO DA MATA PE.**

CLÁUSULA QUINTA - As despesas correrão por conta do Crédito Orçamentário da Secretaria de Saúde:

02.17 – Fundo Municipal de Saúde

1012200212.269 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
211 – FONTE

1030104282.271 – MANUTENÇÃO CAMPANHA DE VACINAÇÃO
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
211 – FONTE

1030104282.273 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
219 – FONTE
212 – FONTE

1030104282.275 - PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
211 – FONTE
216 – FONTE

1030104282.276 - PROGRAMA DA SAÚDE BUCAL
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
211 – FONTE

1030204282.279 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
213 – FONTE

1030204282.280 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL
33903000 – MATERIAL DE CONSUMO
213 – FONTE

DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES

CLÁUSULA SEXTA - O presente contrato tem por termo inicial a data da sua assinatura e por termo final o período de 12 (doze) meses **ou até o termino dos produtos licitados**, observado o disposto no Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

§ 1º - O prazo para entrega do objeto contratado será de até **05 (cinco) dias**, contado da solicitação realizada pela Secretaria de Saúde, através da Ordem de Fornecimento.

§ 2º - A contratada ficará obrigada a trocar o(s) produto(s)/material (is) que vier(em) a ser rejeitado(s) por não atender à(s) especificação(ões) anexa(s) ao edital e/ou apresentar(em) defeito(s) de fabricação, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para a entrega do novo produto/material será de até **48 (quarenta e oito) horas**, contado do recebimento da solicitação de troca.

§ 3º - Durante a execução dos trabalhos não serão admitidas paralisações dos fornecimentos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevisíveis desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação.

DOS DIREITOS E PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

CLÁUSULA SÉTIMA - Constituem obrigações do Fundo Municipal de Saúde de Saúde de São Lourenço da Mata - PE:

- a) Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos produtos no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.
- b) Fiscalizar os pagamentos de acordo com o estabelecido neste termo de referência.
- c) Receber provisoriamente os produtos.
- d) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- e) Acompanhar o gestor e fiscal para o cumprimento das obrigações da Contratada, através da Farmacêutica do Município, a Sr^a Manuella Rodrigues Cavalcanti CRF- PE 5833

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA OITAVA – Constituem obrigações da contratada:

- Executar de acordo com a sua proposta, normas legais, edital e cláusulas contratuais/ Ata de Registro de Preços, o fornecimento pactuado, assumindo inteira responsabilidade pelos mesmos;
- Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- Prestar à ADMINISTRAÇÃO todas as informações e dados por ela solicitados, desde que disponíveis e do conhecimento da fornecedora.

- A FORNECEDORA deverá entregar os materiais de acordo com a solicitação formalizada pela pelo município de São Lourenço - PE.
- Os produtos a serem entregues deverão ser de 1ª qualidade, estando sujeitos a devolução.
- No ato da entrega dos produtos deverão ser apresentados LAUDOS de qualidade conforme estabelece a Lei Federal de nº 9.787/1999, Artigo 3º, § 4.º
- O prazo de validade dos produtos não deverá ser inferior a 75% da sua validade, conforme orientação do Ministério da Saúde na Cartilha “ Aquisição de Medicamentos para Assistência Farmacêutica no SUS”.
- Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados neste termo de referência, em estrita observância as especificações constantes no mesmo, acompanhado do recibo de entrega e da nota fiscal, devendo ainda indicar detalhadamente o fabricante, a marca e o prazo de garantia.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega dos produtos de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- Atender prontamente a quaisquer exigências desta Secretaria, inerentes ao objeto do presente termo de referência;
- Comunicar à Secretaria de Saúde, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

DA NULIDADE

CLÁUSULA NONA - A eventual declaração de nulidade deste contrato opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

Subcláusula Única - A nulidade não exonera o CONTRATANTE do dever de indenizar a CONTRATADA, pelo que esta houver executado até a data em que a nulidade for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

DAS PENALIDADES E SANSÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos nº. 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do produto;
- b) Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do produto;
- c) Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido;
- d) Pela recusa da fornecedora em substituir o produto rejeitado ou corrigir falhas no serviço prestado, entendendo-se como recusa a substituição do produto ou a prestação do serviço não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do produto ou serviço rejeitado;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor pactuado na ata de Registro de Preços, para cada evento.

Parágrafo primeiro - As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor pactuado no contrato e seus anexos, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo segundo - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à fornecedora as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo terceiro - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da fornecedora, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores do edital.

Parágrafo quarto - Ficará sujeito a penalidade prevista no art. n°. 7 da Lei Federal n°. 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e nas demais cominações legais, o fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

DA RESCISÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O inadimplemento de cláusula estabelecida neste contrato, por parte do contratado, assegurará ao Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata - PE o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo n°. 78 da Lei n°. 8.666/1993 constituem motivos para a rescisão desse contrato:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao Fundo Municipal de São Lourenço da Mata - PE;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata - PE.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação do contrato desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ao Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata - PE é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei n°. 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo n°. 80.

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O gestor e fiscal para o cumprimento das obrigações da Contratada, através da Farmacêutica do Município, Manuella Rodrigues Cavalcanti, CRF-PE 5833

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A aceitação dos produtos se dará da seguinte forma:

- a) provisoriamente, no ato da entrega, pela farmacêutica do Município vinculada diretamente ao Fundo Municipal de Saúde, que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;
- b) definitivamente, pelo farmacêutico do município designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação das especificações, qualidade, quantidade e da conformidade dos produtos entregues, de acordo com a proposta apresentada e a nota de empenho.
- d) **Parágrafo primeiro** - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal do fornecedor.
- e)

f) **Parágrafo segundo** – Os produtos devem ser entregues em perfeito estado e com plenas condições de uso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Do presente contrato não resulta, em nenhuma hipótese, vínculo de natureza trabalhista ou associativa entre as partes, nem tampouco entre qualquer delas e os funcionários ou prepostos da outra, respondendo cada uma, individual e isoladamente, por todas as obrigações que assumirem, sejam de que natureza for;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Todos e quaisquer aditamentos ao presente contrato, bem como a alteração, total ou parcial, de qualquer de suas cláusulas ou condições, serão, obrigatoriamente, formalizadas por escrito, de nada valendo qualquer estipulação verbal a respeito;

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata - PE, para dirimir as questões eventualmente oriundas do presente negócio jurídico, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por assim estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo.

São Lourenço da Mata – PE, em ____ de _____ de 2019.

KARLA FREITAS NOGUEIRA DA SILVA
SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA
CONTRATANTE

EMPRESA
NOME
CARGO/FUNÇÃO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF/MF N°:

NOME:

ANEXO V TERMO DE REFERÊNCIA

01 – DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente instrumento a licitação, pelo Sistema de Registro de Preço, para contratação de empresas especializadas em fornecimento de Material Médico Hospitalar, Produtos para Saúde, Insumos para Laboratório e Material Odontológico para atender às unidades de Saúde da Família, Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, Saúde Bucal, Hospital Petronila Campos e Rede Especializada da Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo “A” desse Termo de Referência.

02 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de manter a Rede Municipal de Saúde abastecida com os insumos de saúde e a contratualização que permita as realizações de Aquisições Material Médico Hospitalar, Produtos para Saúde, Insumos para Laboratório e Material Odontológico, indicados no objeto desse processo para atender as demandas advindas de todas as Unidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, de forma a garantir o atendimento das demandas de saúde da população e o fornecimento dos insumos necessários ao suporte das atividades dos profissionais da Secretaria de Saúde. Considerando que já foram executados mais da metade dos saldos contratuais das Atas de Registro de Preço vigentes, oriundas do Processo Licitatório 035/2018 e buscando um planejamento mais coerente com a atual demanda da Secretaria de Saúde, se faz necessário garantir a continuidade do abastecimento de Material Médico Hospitalar, Produtos para Saúde, Insumos para Laboratório e Material Odontológico com novas aquisições de todos os itens necessários para suprir as unidades de saúde da rede Básica, Especializada e Serviços de Urgência e Emergência e Hospital Petronila Campos.

Considerando a garantia do usuário ao acesso universal e igualitário à assistência terapêutica integral, nos termos do art. 28 do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Considerando a Resolução nº 338/CNS/MS, de 6 de maio de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica. Considerando a necessidade de garantirmos os meios legais de efetuar as aquisições desses Insumos de saúde de forma mais eficiente e oportuna.

Portanto, ratificamos que se faz necessária de realização de Licitação para possibilitar aquisições, eventuais e parceladas de Material Médico Hospitalar, Produtos para Saúde, Insumos para Laboratório e Material Odontológico de forma a garantir o pleno abastecimento da Rede Municipal de Saúde.

Em tempo, salientamos que os preços dos insumos, material médico hospitalar e material odontológico, agora descritos tiveram por base a média de preços aplicados no Estado de Pernambuco e Região Nordeste, tendo como fonte o Banco de Preços em Saúde (BPS) e pesquisa de preço com cotação no mercado atacadista de medicamentos e Produtos para Saúde, estando, tais valores, como estimativas equivalentes e satisfatoriamente aqui aplicáveis.

A opção pelo Sistema de Registro de Preços está embasada juridicamente no Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002, e as especificações dos materiais e insumos de saúde estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

03 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Os itens objeto desse processo e a planilha orçamentária que servirá de base para elaboração das propostas de preços dos licitantes encontra-se no Anexo I a este termo de referência.

04 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO OU CONTRATO

O Contrato/Ata de Registro de Preço decorrente do presente processo terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, com fundamento no art. 15, inciso 3º, III, da Lei nº 8.666/93, podendo ser rescindido antecipadamente, a critério da Administração.

05 – DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

5.1. Habilitação Técnica:

Licença Sanitária Estadual ou Municipal, válida na data do certame;

Certificado de Regularidade Técnica junto ao Conselho de Classe (CRF; COREN; CRO; CRBIO, CRQ ou outro Conselho de Classe), legalmente habilitado a fiscalizar e certificar tecnicamente a atividade básica ou o serviço preponderante pela empresa concorrente nesse certame, válido na data do certame.

Registro do produto no Ministério da Saúde quando for o caso.

Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE para comercializar Material Médico Hospitalar e Produtos Correlatos (Produtos para Saúde), emitido pela ANVISA/MS e publicado no D.O.U. Para os Licitantes que irão concorrer os itens dos **LOTES 01; 02; 03; 04; 05; 08 e 09.**

Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE para comercializar Cosméticos e Produtos de Higiene Pessoal, emitido pela ANVISA/MS e publicado no D.O.U. Para os Licitantes que irão concorrer os itens do **LOTE 06.**

Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE para comercializar Saneantes, emitido pela ANVISA/MS e publicado no D.O.U. Para os Licitantes que irão concorrer os itens do **LOTE 07.**

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecida(s) por pessoa(s) de direito público ou privado, demonstrando os serviços executados pelo licitante.

As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados.

Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital do processo.

06– ENTREGA DOS PRODUTOS

- a) Os produtos deverão ser entregues, conforme necessidades pedido emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual formulará o pedido via email, tendo a licitante o prazo de 10 (dez) dias corridos para entregar a mercadoria solicitada.
- b) Os produtos entregues em desacordo com a proposta de preços serão devolvidos a fornecedora, que terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para efetuar a troca.
- c) Não será admitida em hipótese alguma, a substituição dos ITENS ofertados por produtos de marcas diferentes das ofertadas.
- d) À entrega deverá seguir à risca o pedido prévio em descrição e quantidade, todos materiais e insumos de saúde conferidos com liberação do responsável autorizado da unidade.
- e) A entrega de produtos em outras localidades, não será aceita como justificativa para o atraso na entrega do prazo estipulado pelo município de São Lourenço da Mata – PE.
- f) O objeto desta processo deverá ser entregue, pelas empresas vencedoras, por sua conta, risco e expensas, nas quantidades solicitadas pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde, através de ORDEM DE FORNECIMENTO no seguinte local:

Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF SÃO LOURENÇO – situado na Praça Dr. Araújo Sobrinho, S/N – Centro – São Lourenço da Mata/PE.

Os materiais poderão ser recebidos de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 16h00min, MEDIANTE AGENDAMENTO PRÉVIO.

- g) Caso algum dos produtos entregue apresente alguma avaria em suas embalagens ou então seja detectado algum problema que possa impedir o uso de tais produtos no decorrer do prazo de validade, o fornecedor deverá efetuar a troca dos mesmos em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação, sem ônus adicional para a Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço. Salvo quando o problema ou defeito for ocasionado por mau uso ou manuseio ou ainda o acondicionamento incorreto dos produtos.

07 – DA PROPOSTA

Deverão ser levados em consideração os elementos a seguir na elaboração das propostas:

- 7.1.1 – Valor unitário e valor total dos itens, com apenas duas casas decimais após a vírgula;
7.1.2 – Valor total que será expresso em real e por extenso.

08 – DA SOLICITAÇÃO DE REGISTROS DOS PRODUTOS

8.1 – REGISTROS DOS PRODUTOS

8.2.1 - O(s) licitante(s) devem apresentar na proposta a documentação de Registro do produto no Ministério da Saúde/ANVISA dos itens que se fizerem necessário;

8.2.2 - O Registro no Ministério da Saúde poderá ser comprovado, também, através de cópias da publicação completa no Diário Oficial da União (DOU), com despacho da concessão do registro referente ao produto ofertado, ou declaração de dispensa.

8.2.3 - Em caso de registro (s) que eventualmente esteja (m) vencido (s), o licitante deverá apresentar cópia autenticada do Certificado de Registro acompanhado do Protocolo de Renovação de Registro do Produtos, nos termos do disposto no § 6º, do art.14, do Decreto 79.094, de 05/01/77.

09 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE:

Os produtos serão recebidos:

- a) Provisoriamente, por um desses profissionais Sra. Maria Das Dores Pereira, RG 4229747 SDS/PE, CPF: 800.474.674-87; Manuella Rodrigues Cavalcanti RG 5951478, CPF 040.655.454-47, na função de Farmacêutica a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade das especificações constantes neste termo de referência
- b) Definitivamente, após a conformidade das especificações constantes neste termo de referência, e sua conseqüente aceitação, que se dará em até 02 dias úteis a partir do recebimento provisório pela funcionária Manuella Rodrigues Cavalcanti Farmacêutica.
- c) O acompanhamento e a fiscalização do Contrato será de responsabilidade da farmacêutica do município a senhora Manuella Rodrigues Cavalcanti, CRF- PE 5833.
- d) Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

- Executar de acordo com a sua proposta, normas legais, edital e cláusulas contratuais/Ata de Registro de Preços, o fornecimento pactuado, assumindo inteira responsabilidade pelos mesmos;
- Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- Prestar à ADMINISTRAÇÃO todas as informações e dados por ela solicitados, desde que disponíveis e do conhecimento da fornecedora.
- A FORNECEDORA deverá entregar os materiais de acordo com a solicitação formalizada pela pelo município de São Lourenço - PE.
- Os produtos a serem entregues deverão ser de 1ª qualidade, estando sujeitos a devolução.
- Quando necessário, o Gestor e Fiscal do Contrato poderá solicitar, no ato da entrega dos produtos a apresentação LAUDOS de qualidade conforme estabelece a Lei Federal de nº 9.787/1999, Artigo 3º, § 4.º
- O prazo de validade dos produtos não deverá ser inferior a 75% da sua validade, conforme orientação do Ministério da Saúde na Cartilha “ Aquisição de Medicamentos para Assistência Farmacêutica no SUS”.
- Prazo de validade: os medicamentos deverão ser entregues com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data emitida pela nota fiscal de entrega do produto.

- Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados neste termo de referência, em estrita observância as especificações constantes no mesmo, acompanhado do recibo de entrega e da nota fiscal, devendo ainda indicar detalhadamente o fabricante, a marca e o prazo de garantia.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da entrega dos produtos de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- Atender prontamente a quaisquer exigências desta Secretaria, inerentes ao objeto do presente termo de referência;
- Comunicar à Secretaria de Saúde, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

O contratante obriga-se a:

- Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos produtos no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pela Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.
- Fiscalizar os pagamentos de acordo com o estabelecido neste termo de referência.
- Receber provisoriamente os produtos.
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- Acompanhar o gestor e fiscal para o cumprimento das obrigações da Contratada, através da Farmacêutica do Município, a Sr^a Manuella Rodrigues Cavalcanti CRF- PE 5833.

12 – VALIDADE DAS PROPOSTAS

O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data estabelecida para a sua apresentação.

13 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes para os futuros contratos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.17 – Fundo Municipal de Saúde

1012200212.269 – GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DO FMS

33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

211 – FONTE

1030104282.271 – MANUTENÇÃO CAMPANHA DE VACINAÇÃO

33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

211 – FONTE

1030104282.273 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA

33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

219 – FONTE

212 – FONTE

1030104282.275 - PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA

33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

211 – FONTE

216 – FONTE

1030104282.276 - PROGRAMA DA SAÚDE BUCAL

33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

211 – FONTE

1030204282.279 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS

33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

213 – FONTE

1030204282.280 – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL

33903000 – MATERIAL DE CONSUMO

213 - FONTE

14 – DO VALOR TOTAL ESTIMADO

O valor global estimado como valor máximo permitido nessa contratualização para aquisições, eventuais e parceladas, de Material Médico Hospitalar, Produtos para Saúde, Insumos para Laboratório e Material Odontológico foi de **R\$ 7.539.749,34 (Sete milhões, quinhentos e trinta e nove mil, setecentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos)**, conforme planilha com os itens e valores estimados, anexada (anexo A) desse Termo de Referência.

15 – ADJUDICAÇÃO

Menor preço por Item

16 – UNIDADE FISCALIZADORA

Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço da Mata, 06 de maio de 2019.

Manuella Rodrigues Cavalcanti
Farmacêutica CRF –PE 5833
Responsável pelo Termo de Referência

ANEXO "A" DO TR

| LOTE 01: MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PRODUTOS PARA SAÚDE E CORRELATOS DE USO HOSPITALAR | | | | | |
|---|--|---------|-------|----------------|---------------|
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | APRES | QUANT | VALOR UNITÁRIO | TOTAL |
| 01 | ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA DE USO ÚNICO COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS SEM REBARBAS MED.14CMX1,4CM DE LARGURA X 0,2CM PACOTE COM 100 UNIDADES. | PACOTE | 1.200 | R\$ 3,97 | R\$ 4.764,00 |
| 02 | AGULHA DESCARTÁVEL 25X6 23G1 CX C/ 100 UNIDADES ESTÉREIS. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE | CAIXA | 1.200 | R\$ 7,58 | R\$ 9.096,00 |
| 03 | AGULHA DESCARTÁVEL 30X80 21G1 CX C/ 100 UNIDADES ESTÉREIS. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | CAIXA | 1.200 | R\$ 6,08 | R\$ 7.296,00 |
| 04 | AGULHA DESCARTÁVEL 40X1,2 CX C/ 100 UNIDADES ESTÉREIS. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | CAIXA | 1.200 | R\$ 10,13 | R\$ 12.156,00 |
| 05 | AGULHA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA 26G X 3½. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL (ESTÉRIL). EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | UNIDADE | 1.200 | R\$ 18,94 | R\$ 22.728,00 |
| 06 | AGULHA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA 27G X 3. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL (ESTÉRIL). EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | UNIDADE | 1.200 | R\$ 24,93 | R\$ 29.916,00 |
| 07 | AGULHA DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA RAQUIDIANA 25G X 3 ½ EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL (ESTÉRIL). EMBALAGEM CONTENDO DADOS | UNIDADE | 1.200 | R\$ 13,29 | R\$ 15.948,00 |

| | | | | | |
|----|---|---------|-------|-----------|---------------|
| | DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | | | | |
| 08 | AGULHA DESCARTÁVEL PARA PERIDURAL (PERICAN) Nº16 EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | UNIDADE | 1.200 | R\$ 27,36 | R\$ 32.832,00 |
| 09 | AGULHA DESCARTÁVEL PARA PERIDURAL (PERICAN) Nº18 EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | UNIDADE | 1.200 | R\$ 20,35 | R\$ 24.420,00 |
| 10 | AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13X4,5 26G CAIXA C/ 100 UNIDADES ESTÉREIS. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | CAIXA | 1.200 | R\$ 7,83 | R\$ 9.396,00 |
| 11 | AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20 X 5,5 CX C/ 100 UNIDADES ESTÉREIS. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | CAIXA | 1.200 | R\$ 7,83 | R\$ 9.396,00 |
| 12 | AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 8,0 CX C/ 100 UNIDADES ESTÉREIS. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | CAIXA | 1.200 | R\$ 7,58 | R\$ 9.096,00 |
| 13 | AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X7 22G1 CX C/ 100 UNIDADES ESTÉREIS. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA ESTERILIDADE INDIVIDUAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MI- | CAIXA | 1.200 | R\$ 7,58 | R\$ 9.096,00 |

| | | | | | |
|----|---|---------|--------|-----------|----------------|
| | NISTÉRIO DA SAÚDE. | | | | |
| 14 | ALGODÃO HIDRÓFILO 500G (ROLO) COR BRANCA (80% BRANCO), MACIO, ISENTO DE IMPUREZA, BOA ABSORÇÃO, INODORO, EM MANTA FINA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE | ROLO | 12.000 | R\$ 11,49 | R\$ 137.880,00 |
| 15 | ALMONTOLIA COM PISSETA 500 ML EM PLÁSTICO RESISTENTE COR AMBAR (MARRON) COM TAMPA DE BICO RETO ROSQUEÁVEL | UNIDADE | 2.400 | R\$ 3,26 | R\$ 7.824,00 |
| 16 | ALMONTOLIA COM PISSETA 500 ML EM PLÁSTICO RESISTENTE COR BRANCO (TRANSPARENTE) COM TAMPA DE BICO RETO ROSQUEÁVEL | UNIDADE | 2.400 | R\$ 3,26 | R\$ 7.824,00 |
| 17 | APARELHO DE BARBEAR PARA ASSEPSIA LOCAL (TRICOTOMIA) C/ DUAS LAMINAS | UNIDADE | 1.200 | R\$ 0,81 | R\$ 972,00 |
| 18 | ATADURA DE CREPE EM ALGODÃO, 10CM COM 13 FIOS POR CM QUADRADO, COM DIMENSÃO DE (10CM X 4,5M). BORDAS DELIMITADAS SEM DESFIAMENTO E ELASTICIDADE. UNIDADE | UNIDADE | 36.000 | R\$ 0,87 | R\$ 31.320,00 |
| 19 | ATADURA DE CREPE EM ALGODÃO, 15CM C/ 13 FIOS POR CM QUADRADO, COM DIMENSÃO DE (15CM X 4,5M) BORDAS DELIMITADAS SEM DESFIAMENTO ELASTICIDADE. UNIDADE, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | UNIDADE | 48.000 | R\$ 1,19 | R\$ 57.120,00 |
| 20 | ATADURA DE CREPE EM ALGODÃO, 20CM C/ 13 FIOS POR CM QUADRADO, COM DIMENSÃO DE (20CM X 4,5M) BORDAS DELIMITADAS SEM DESFIAMENTO E ELASTICIDADE. UNIDADE EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | UNIDADE | 24.000 | R\$ 1,50 | R\$ 36.000,00 |
| 21 | ATADURA DE CREPE EM ALGODÃO, 30CM C/ 13 FIOS POR CM QUADRADO, COM DIMENSÃO DE (30CM X 4,5M) BORDAS DELIMITADAS SEM DESFIAMENTO E ELASTICIDADE. UNIDADE EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | UNIDADE | 12.000 | R\$ 2,12 | R\$ 25.440,00 |

| | | | | | |
|----|--|---------|--------|-----------|---------------|
| 22 | AVENTAL DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL - AVENTAL PARA USO HOSPITALAR, CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), FABRICADO EM 100% DE POLIPROPILENO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, ABERTO NAS COSTAS, FECHAMENTO COM PAR DE TIRAS NA CINTURA E NO DECOTE, MANGAS COMPRIDAS E PUNHO COM ELÁSTICO. GRAMATURA DE 30GR/M ² . TAMANHO ÚNICO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE | UNIDADE | 6.000 | R\$ 1,54 | R\$ 9.240,00 |
| 23 | BOLSA DE CRIOTERAPIA MÉDIA EM BORRACHA RESISTENTE. | UNIDADE | 30 | R\$ 50,46 | R\$ 1.513,80 |
| 24 | BORRACHA LÁTEX PARA ASPIRAÇÃO Nº 200 (PACOTE COM 15 METROS) | PACOTE | 600 | R\$ 39,59 | R\$ 23.754,00 |
| 25 | BORRACHA LÁTEX PARA ASPIRAÇÃO Nº 204 (PACOTE COM 15 METROS) | PACOTE | 600 | R\$ 70,86 | R\$ 42.516,00 |
| 26 | CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL (JELCO) 16G. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE | UNIDADE | 6.000 | R\$ 1,87 | R\$ 11.220,00 |
| 27 | CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL (JELCO) 18G. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE | UNIDADE | 12.000 | R\$ 1,87 | R\$ 22.440,00 |
| 28 | CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL (JELCO) 20G. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE | UNIDADE | 36.000 | R\$ 1,87 | R\$ 67.320,00 |
| 29 | CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL (JELCO) 22G. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE | UNIDADE | 36.000 | R\$ 1,87 | R\$ 67.320,00 |
| 30 | CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL (JELCO) 24G. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE | UNIDADE | 24.000 | R\$ 1,56 | R\$ 37.440,00 |

| | | | | | |
|----|---|---------|-------|----------|---------------|
| 31 | CATETER NASAL TIPO ÓCULOS SILICONIZADO ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE | UNIDADE | 3.600 | R\$ 1,04 | R\$ 3.744,00 |
| 32 | CLAMP UMBILICAL ESTERILIZADO (CORD CLAMP). EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE | UNIDADE | 2.000 | R\$ 0,41 | R\$ 820,00 |
| 33 | COLETOR DE URINA FEMININO (INFANTIL)-COLETOR DE URINA, ESTÉRIL, INFANTIL, DESCARTÁVEL, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE . EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MISTÉRIO DA SAÚDE | UNIDADE | 3.600 | R\$ 0,40 | R\$ 1.440,00 |
| 34 | COLETOR DE URINA MASCULINO (INFANTIL)-COLETOR DE URINA , INFANTIL, DESCARTÁVEL, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE . EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MISTÉRIO DA SAÚDE | UNIDADE | 3.600 | R\$ 4,66 | R\$ 16.776,00 |
| 35 | COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO (ADULTO) - COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO, ADULTO, DESCARTÁVEL, CONSTITUÍDO DE TUBO DE DRENAGEM TRANSPARENTE COM CONECTOR PARA DISPOSITIVOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA, AMPOLA PLÁSTICA (RESERVATÓRIO) COM CAPACIDADE PARA 1.200 ML APROXIMADAMENTE, GRADUADA, COM ALÇA PARA FIXAÇÃO E TRANSPORTE. EMBALAGEM COM PEÇAS CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | UND | 4.800 | R\$ 2,69 | R\$ 12.912,00 |
| 36 | COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO (ADULTO) - BOLSA COLETORA COM CONJUNTO COLETOR DE URINA FECHADO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, FORMADO POR BOLSA COLETORA CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, SEM FUROS, COM BORDAS TERMO-SELADAS, CAPAZ DE SUPOSTAR O VOLUME SEM VAZAMENTOS, COM CANTOS ARREDONDADOS, FACE ANTERIOR | UND | 8.000 | R\$ 4,62 | R\$ 36.960,00 |

| | | | | | |
|----|---|--------|-------|-----------|---------------|
| | TRANSPARENTE COM GRADUAÇÃO GRAVADA A CADA 100 ML; VÁLVULA ANTI-REFLUXO; TUBO EXTENSOR MEDINDO NO MÍNIMO 1,10 M, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE FLEXÍVEL, PERFEITAMENTE FIXADO AO SISTEMA, COM PINÇA RESISTENTE, EFICIENTE, DE FÁCIL MANUSEIO, DISPOSITIVO PARA COLETA DE AMOSTRA DE URINA COM ADAPTADOR UNIVERSAL E TAMPA PROTETORA; TUBO DE DRENAGEM, COM CLAMP PARA O FECHAMENTO, COLDRE PARA PROTEÇÃO E SUPORTE OU CADARÇO PARA FIXAÇÃO DO CONJUNTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITINDO A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | | | | |
| 37 | COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO - MEDINDO 50CM X 45CM, GRAMATURA MÍNIMA DE 35G, NÃO ESTÉRIL E NÃO REUTILIZÁVEL, TECIDO 100% ALGODÃO, 4 CAMADAS, TRAMA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS ATRAVÉS DO PONTO OVERLOK COM CANTOS ARREDONDADOS, COM CADARÇO, EM TECIDO COM ALTA ABSORÇÃO (GRAMATURA MÍNIMA DE 35 G), NA COR BRANCA, COM FIO NÃO RADIOPACO, SEM ALVEJANTE ÓPTICO E AMIDO, NO TAMANHO 45 X 50 CM. PACOTE COM 50 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | PACOTE | 1.200 | R\$ 56,24 | R\$ 67.488,00 |
| 38 | COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL - MEDINDO 25CM X 28CM - ESTÉRIL - PACOTE COM 5 UNIDADES, TECIDO 100% ALGODÃO, 4 CAMADAS, TRAMA UNIFORME, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS ATRAVÉS DO PONTO OVERLOK COM CANTOS ARREDONDADOS, COM CADARÇO, EM TECIDO COM ALTA ABSORÇÃO, NA COR BRANCA, COM FIO RADIOPACO, SEM ALVEJANTE ÓPTICO E | PACOTE | 6.000 | R\$ 7,45 | R\$ 44.700,00 |

| | | | | | |
|----|---|---------|---------|-----------|----------------|
| | AMIDO. PACOTE COM 5 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | | | | |
| 39 | COMPRESSA GASES ESTÉRIL HIDRÓFILAS 7,5 X 7,5CM 11FIOS 5 DOBRAS/8 ESTÉRIL PACOTE COM 10 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE | PACOTE | 600.000 | R\$ 0,54 | R\$ 324.000,00 |
| 40 | CONECTOR 2 VIAS - POLIFIX PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES COM 2 CONECTORES LUER LOCK FÊMEA UNIVERSAIS COM TAMPAS, TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE EM PVC DE 60MM DE COMPRIMENTO, 2 CLAMP CORTA FLUXO, CONECTOR 2 VIAS, UM CONECTOR LUER SLIP MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | UNIDADE | 6.000 | R\$ 1,63 | R\$ 9.780,00 |
| 41 | DRENO DE PEN ROSE Nº 2 | und | 120 | R\$ 0,85 | R\$ 102,00 |
| 42 | DRENO DE PEN ROSE Nº 3 | und | 120 | R\$ 1,15 | R\$ 138,00 |
| 43 | DRENO TORÁCICO NEONATAL, COM TROCATER, FRASCO COLETOR COM NO MÍNIMO 8 FRENCH, ESTÉRIL DESCARTÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE | UND | 120 | R\$ 8,31 | R\$ 997,20 |
| 44 | ELETRODO DESCARTÁVEL PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA PCT C/ 50 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE | PACOTE | 720 | R\$ 26,77 | R\$ 19.274,40 |

| | | | | | |
|----|--|---------|--------|----------|---------------|
| 45 | EQUIPO MACROGOTAS EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14041 COM PONTA PERFURANTE PARA USO EM BOLSAS,FRASCOS,RÍGIDOS E SEMI-RÍGIDOS,ENTRADA DE AR COM FILTRO DE 22 MICRAS,CAMARA GOTEJADORA MACRO GOTAS FLEXÍVEL COM GOTEJADOR AJUSTADO NA RELAÇÃO DE 20 GOTAS = 1ML COM FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15 MICRAS,TUBO EXTENSOR EM PVC TRANSPARENTE DE 1,20 À 1,50 MTS, PINÇA ROLETA RÍGIDA COM FLUXO,PINÇA CLAMP,INJETOR LATERAL EM Y COM MEMBRANA FREE E CONECTOR LUER LOCK ROTATIVO. PARA SISTEMA FECHADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLASTICO,ESTERILIZADO OXIDO DE ETILENO VALIDADE 24MESES COM EMBALAGEM ÍNTEGRA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE | UNIDADE | 36.000 | R\$ 1,67 | R\$ 60.120,00 |
| 46 | EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14041 COM PONTA PERFURANTE PARA USO EM BOLSAS,FRASCOS,RÍGIDOS E SEMI-RÍGIDOS,ENTRADA DE AR COM FILTRO DE 22 MICRAS,CAMARA GOTEJADORA MACRO GOTAS FLEXÍVEL COM GOTEJADOR AJUSTADO NA RELAÇÃO DE 20 GOTAS = 1ML COM FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15 MICRAS, TUBO EXTENSOR EM PVC TRANSPARENTE DE 1,20 À 1,50 MTS, PINÇA ROLETA RÍGIDA COM FLUXO,PINÇA CLAMP,INJETOR LATERAL EM Y COM MEMBRANA FREE E CONECTOR LUER LOCK ROTATIVO. PARA SISTEMA FECHADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLASTICO,ESTERILIZADO OXIDO DE ETILENO VALIDADE MINIMA DE 24 MESES COM EMBALAGEM ÍNTEGRA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE | UNIDADE | 1.200 | R\$ 2,08 | R\$ 2.496,00 |

| | | | | | |
|----|---|---------|--------|----------|---------------|
| 47 | EQUIPO MICROGOTAS EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 14041 COM PONTA PERFURANTE PARA USO EM BOLSAS,FRASCOS,RÍGIDOS E SEMI-RÍGIDOS,ENTRADA DE AR COM FILTRO DE 22 MICRAS,CAMARA GOTEJADORA MACRO GOTAS FLEXÍVEL COM GOTEJADOR AJUSTADO NA RELAÇÃO DE 20 GOTAS = 1ML COM FILTRO DE PARTÍCULAS DE 15 MICRAS,TUBO EXTENSOR EM PVC TRANSPARENTE DE 1,50 MTS,PINÇA ROLETA RÍGIDA COM FLUXO,PINÇA CLAMP,INJETOR LATERAL EM Y COM MEMBRANA FREE E CONECTOR LUER LOCK ROTATIVO. PARA SISTEMA FECHADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO,ESTERILIZADO OXIDO DE ETILENO VALIDADE 24 MESES COM EMBALAGEM ÍNTEGRA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE | UNIDADE | 6.000 | R\$ 1,14 | R\$ 6.840,00 |
| 48 | EQUIPO PARA HEMOTRANSFUÇÃO COM FILTRO E CONECTOR DE LUER COM PROTETOR. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE | UNIDADE | 1.200 | R\$ 2,96 | R\$ 3.552,00 |
| 49 | EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, ESTERILIZADO OXIDO DE ETILENO VALIDADE 24 MESES COM EMBALAGEM ÍNTEGRA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE | UNIDADE | 6.000 | R\$ 1,18 | R\$ 7.080,00 |
| 50 | ESCOVA C/ESPONJA E CLOREXIDINA 2% PARA ANTI-SEPSIA PRÉ-OPERATÓRIA MÃOS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE | UNIDADE | 3.600 | R\$ 3,07 | R\$ 11.052,00 |
| 51 | ESCOVA ENDOCERVICAL DESCARTÁVEL, PARA EXAME CITOPATOLÓGICO EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE | UNIDADE | 48.000 | R\$ 0,28 | R\$ 13.440,00 |
| 52 | ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CMX4,5M, | ROLO | 12.000 | R\$ 7,43 | R\$ 89.160,00 |

| | | | | | |
|----|--|---------|--------|----------|---------------|
| | TECIDO 100% ALGODÃO C/ TRATAMENTO ACRÍLICO ADESIVO A BASE DE OXIDO DE ZINCO, BORRACHA NATURAL E RESINAS. | | | | |
| 53 | ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 5CMX4,5M, TECIDO 100% ALGODÃO C/ TRATAMENTO ACRÍLICO ADESIVO A BASE DE OXIDO DE ZINCO, BORRACHA NATURAL E RESINAS. | ROLO | 9.000 | R\$ 3,82 | R\$ 34.380,00 |
| 54 | ESPATULA DE AYRES EM MADEIRA PACOTE COM 100 UNIDADE | PACOTE | 600 | R\$ 5,89 | R\$ 3.534,00 |
| 55 | ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO G, NÃO LUBRIFICADO ESTÉRIL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE | UNIDADE | 24.000 | R\$ 1,45 | R\$ 34.800,00 |
| 56 | ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M, NÃO LUBRIFICADO ESTÉRIL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE | UNIDADE | 48.000 | R\$ 1,31 | R\$ 62.880,00 |
| 57 | ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO P, NÃO LUBRIFICADO, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE | UNIDADE | 36.000 | R\$ 1,17 | R\$ 42.120,00 |
| 58 | FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M PARA CONTROLE DE TEMPERATURA EM BOA COLORAÇÃO E ADERÊNCIA APÓS EXPOSIÇÃO INVOLUCRO EM ROLO C/19X50 | ROLO | 1.200 | R\$ 4,48 | R\$ 5.376,00 |
| 59 | FITA ADESIVA DE USO HOSPITALAR, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 19 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO | ROLO | 6.000 | R\$ 2,99 | R\$ 17.940,00 |
| 60 | FITA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA COM 10CM X 4,5M - FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALERGÊNICO. UTILIZADA PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS, PROTEÇÃO DE CORTES, ETC. DE FINÍSSIMA ESPESSURA E EXCELENTE FIXAÇÃO, NÃO MACHUCA A PELE AO SER REMOVIDA, SENDO INDICADA PARA CURATIVOS EM REGIÕES DO CORPO COM ALTA SENSIBILIDADE, PRINCIPALMENTE EM CRIANÇAS E IDOSOS. POROSA, QUE PERMITE A PELE RESPIRAR LIVREMENTE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCE- | ROLO | 6.000 | R\$ 5,23 | R\$ 31.380,00 |

| | | | | | |
|----|---|---------|-------|------------|---------------|
| | DÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE | | | | |
| 61 | GEL ELETROCONDUTOR PARA ELETROCARDIOGRAFICO COM 1 KG (INCOLOR) | TUBO | 200 | R\$ 7,44 | R\$ 1.488,00 |
| 62 | GEL DE CONTATO PARA ULTRA-SONOGRAFIA TUBO 1 KG INODORO INCOLOR, PH NEUTRO ELETROLÍTICO, COMPOSTO DE CELULOSE NEUTRA PURA ÁGUA DESTILADA. | POTE | 1.200 | R\$ 6,32 | R\$ 7.584,00 |
| 63 | GLICOSÍMETRO DIGITAL - APARELHO MEDIDOR DE GLICOSE SANGUÍNEA C/ FOTÔMETRO DE REFLETÂNCIA; MEMÓRIA PARA 200 RESULTADOS COM DATA E HORA; FAIXA DE MEDIÇÃO DE 10 A 600 MG; CODIFICAÇÃO POR MEIO DE CHIP DE CÓDIGO; COLETA DE SANGUE COM A TIRA DE TESTE FORA DO APARELHO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE | UNIDADE | 1.200 | R\$ 63,21 | R\$ 75.852,00 |
| 64 | HASTES FLEXÍVEIS (TIPO COTONETES) E INQUEBRÁVEIS COM ALGODÃO 100% PURO C/ TRATAMENTO ANTI GERME LIVRES DE MICRÓBIOS, CAIXA COM 75 UNIDADES | CAIXA | 500 | R\$ 2,64 | R\$ 1.320,00 |
| 65 | INDICADOR QUÍMICO INTERNO MULTI PARAMÉTRICO PARA VAPOR, DO TIPO CLASSE 4, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO ANSI / AAMI / ISSO 11140 – 1,QUE EFETUA A MONITORIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO NO INTERIOR DAS EMBALAGENS COMPOSTO POR UMA TIRA DE PAPEL DE 1,5CM DE LARGURA POR 20CM DE COMPRIMENTO,PICOTADA AO MEIO,COBERTA POR UMA SUBSTANCIA QUÍMICA QUE MUDA DE COR BEGE CLARO PARA O ESPECTRO DE CORES COMPREENDIDO ENTRE O MARROM ESCURO E O PRETO,QUANDO EXPOSTA AS CONDIÇÕES MINIMAS DE TEMPO E TEMPERATURA NECESSÁRIAS AO PROCESSO. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 240 TIRAS DUPLAS OU 480 TIRAS SIMPLES. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE | CAIXA | 240 | R\$ 239,86 | R\$ 57.566,40 |

| | | | | | |
|----|---|-------|-----|-----------|---------------|
| 66 | INDICADOR BIOLÓGICO EM TIRA PARA CONTROLE DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, TIRAS IMPREGNADAS COM ESPOROS DE BA-CILLUS STEROTHERMOPHILUS, COM CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 100.000 ESPOROS NÃO PATOGENICOS, INDICADOR DE PH BROMO-CRESOL PURPURA EM TUBO PLÁSTICO, CONTENDO UMA AMPOLA DE VIDRO QUEBRÁVEL COM, MEIO DE CULTURA TRYPTIC SOY MODIFICADO, FRASCO FLÁXIVEL DE POLIPROPILENO, COM TAMPAS PLÁSTICAS QUE FUNCIONAM POR PRESSÃO CONTENDO FILTRO HIDROFÓBICO QUE ATUA COMO BARREIRA BACTERIANA, SISTEMA DE CONTROLE BIOLÓGICO DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 50 TIRAS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE | CAIXA | 240 | R\$ 62,36 | R\$ 14.966,40 |
| 67 | LÂMINA DE BISTURI CIRÚRGICA Nº 10 EM AÇO INOXIDÁVEL CORTANTE ESTERILIZADA INDIVIDUALIZADA COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE | CAIXA | 240 | R\$ 25,75 | R\$ 6.180,00 |
| 68 | LÂMINA DE BISTURI CIRÚRGICA Nº 12 EM AÇO INOXIDÁVEL CORTANTE ESTERILIZADA INDIVIDUALIZADA COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE | CAIXA | 240 | R\$ 21,95 | R\$ 5.268,00 |
| 69 | LÂMINA DE BISTURI CIRÚRGICA Nº 15 EM AÇO INOXIDÁVEL CORTANTE ESTERILIZADA INDIVIDUALIZADA COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE | CAIXA | 240 | R\$ 28,03 | R\$ 6.727,20 |

| | | | | | |
|----|--|---------|---------|-----------|---------------|
| 70 | LÂMINA DE BISTURI CIRÚRGICA Nº 20 EM AÇO INOXIDÁVEL CORTANTE ESTERILIZADA INDIVIDUALIZADA COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE | CAIXA | 360 | R\$ 29,55 | R\$ 10.638,00 |
| 71 | LÂMINA DE BISTURI CIRÚRGICA Nº 22 EM AÇO INOXIDÁVEL CORTANTE ESTERILIZADA INDIVIDUALIZADA COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE | CAIXA | 360 | R\$ 28,03 | R\$ 10.090,80 |
| 72 | LÂMINA DE BISTURI CIRÚRGICA Nº 24 EM AÇO INOXIDÁVEL CORTANTE ESTERILIZADA INDIVIDUALIZADA COM PERFEITO ACABAMENTO SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO. CAIXA COM 100 UNIDS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE | CAIXA | 240 | R\$ 28,03 | R\$ 6.727,20 |
| 73 | LANCETA DESCARTÁVEL PARA PUNÇÃO DIGITAL EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA EM BISEL E EMBUTIDA EM CORPO PLÁSTICO OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL COM A FINALIDADE, COM TAMPA PROTETORA E DE FÁCIL REMOÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE | UNIDADE | 120.000 | R\$ 0,31 | R\$ 37.200,00 |
| 74 | LENÇOL PAPEL HOSPITALAR 50X50 MTS COR BRANCO - LENÇOL DE PAPEL PARA CAMA MEDINDO 50 CM DE LARGURA X 50 METROS DE COMPRIMENTO, NÃO ESTÉRIL, COR BRANCA, RESISTENTE E UNIFORME EM TODA EXTENSÃO, COM BORDA SEM REBARBAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | UNIDADE | 3.600 | R\$ 7,58 | R\$ 27.288,00 |
| 75 | LENÇOL PAPEL HOSPITALAR 70X50 MTS COR BRANCO - LENÇOL DE PAPEL PARA CAMA MEDINDO 70 CM DE LARGURA X 50 METROS DE | UNIDADE | 3.600 | R\$ 11,03 | R\$ 39.708,00 |

| | | | | | |
|----|--|-------|--------|-----------|----------------|
| | COMPRIMENTO, NÃO ESTÉRIL, COR BRANCA, RESISTENTE E UNIFORME EM TODA EXTENSÃO, COM BORDA SEM REBARBAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | | | | |
| 76 | LUVA ESTÉRIL 7,0 (PAR) EM LÁTEX NATURAL C/TER TURA UNIFORME S/FALHA PRE-TALCADA C/ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL BOA ELASTICIDADE RESISTÊNCIA, ANTIDERRAPANTE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE | PAR | 36.000 | R\$ 1,06 | R\$ 38.160,00 |
| 77 | LUVA ESTÉRIL 7,5 (PAR) EM LÁTEX NATURAL C/TER TURA UNIFORME S/FALHA PRE-TALCADA C/ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL BOA ELASTICIDADE RESISTÊNCIA, ANTIDERRAPANTE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE | PAR | 48.000 | R\$ 1,25 | R\$ 60.000,00 |
| 78 | LUVA ESTÉRIL 8,0 (PAR) EM LÁTEX NATURAL C/TER TURA UNIFORME S/FALHA PRE-TALCADA C/ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL BOA ELASTICIDADE RESISTÊNCIA, ANTIDERRAPANTE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE | PAR | 24.000 | R\$ 1,25 | R\$ 30.000,00 |
| 79 | LUVA ESTÉRIL 8,5 (PAR) EM LÁTEX NATURAL C/TER TURA UNIFORME S/FALHA PRE-TALCADA C/ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL BOA ELASTICIDADE RESISTÊNCIA, ANTIDERRAPANTE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE | PAR | 12.000 | R\$ 1,05 | R\$ 12.600,00 |
| 80 | LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G EM LÁTEX NATURAL, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL BOA ELASTICIDADE TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS E ANATÔMICA. CAIXA COM 100 UNIDADES EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | CAIXA | 12.000 | R\$ 23,67 | R\$ 284.040,00 |

| | | | | | |
|----|---|---------|--------|------------|----------------|
| 81 | LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M EM LÁTEX NATURAL, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL BOA ELASTICIDADE TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS E ANATÔMICA. CAIXA COM 100 UNIDADES EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | CAIXA | 24.000 | R\$ 23,43 | R\$ 562.320,00 |
| 82 | LUVA LATEX PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P EM LÁTEX NATURAL, ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL BOA ELASTICIDADE TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS E ANATÔMICA. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE | CAIXA | 12.000 | R\$ 23,55 | R\$ 282.600,00 |
| 83 | MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, 3 CAMADAS COM FILTRO BACTERIOLÓGICO CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 30, COM 4 TIRAS LATERAIS DE COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO, COM PREGAS HORIZONTAIS, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, MALEÁVEL, RESISTENTE. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 50 UNIDADES EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE | CAIXA | 6.000 | R\$ 11,62 | R\$ 69.720,00 |
| 84 | MÁSCARA DE OXIGENAÇÃO COM FIXADOR DE 3 PONTAS, PARA VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA COM RESPIRAÇÃO NASAL E ORO NASAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE | UNIDADE | 200 | R\$ 267,52 | R\$ 53.504,00 |

| | | | | | |
|----|--|---------|-------|----------|---------------|
| 85 | MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO – 3 CAMADAS COM FILTRO BACTERIOLÓGICO, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 30, COM ELÁSTICO COMPRIMENTO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO POR TRÁS DAS ORELHAS, COM PREGAS HORIZONTAIS, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, MALEÁVEL, RESISTENTE. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 50 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE | CAIXA | 2.400 | R\$ 6,08 | R\$ 14.592,00 |
| 86 | MASCARA DESCARTÁVEL COM FILTRO N 95 (TIPO BICO DE PATO) - MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM FILTRO N95 COM ELÁSTICO. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | UNIDADE | 3.600 | R\$ 2,75 | R\$ 9.900,00 |
| 87 | MÁSCARA P/ NEBULIZAÇÃO ADULTO - CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, COMPOSTO DE MÁSCARA ANATÔMICA COM SUPERFÍCIES LISAS, CABEÇOTE ROSQUEÁVEL COM MICRONEBULIZADOR E ENCAIXE PERFEITO AO CORPO DE MEDICAMENTO FEITO EM PVC ATÓXICO. EXTENSÃO FLEXÍVEL PARA CONEXÃO À REDE. AS CONEXÕES ENTRE AS PEÇAS E A REDE DEVEM SER UNIVERSAIS E EFICIENTES. O CONJUNTO DEVE SER RESISTENTE AOS MÉTODOS USUAIS DE DESINFECÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE | UND | 200 | R\$ 6,55 | R\$ 1.310,00 |
| 88 | MÁSCARA P/ NEBULIZAÇÃO INFANTIL - CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, COMPOSTO DE MÁSCARA ANATÔMICA COM SUPERFÍCIES LISAS, CABEÇOTE ROSQUEÁVEL COM MICRONEBULIZADOR E ENCAIXE PERFEITO AO CORPO DE MEDICAMENTO FEITO EM PVC ATÓXICO. EXTENSÃO FLEXÍVEL PARA CONEXÃO À REDE. AS CONEXÕES ENTRE AS PEÇAS E A REDE DEVEM | UND | 300 | R\$ 8,33 | R\$ 2.499,00 |

| | | | | | |
|----|---|---------|--------|-----------|---------------|
| | SER UNIVERSAIS E EFICIENTES. O CONJUNTO DEVE SER RESISTENTE AOS MÉTODOS USUAIS DE DESINFECÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE | | | | |
| 89 | MÁSCARA VENTURI - KIT INFANTIL CONJUNTO DE MÁSCARA COM DILUIDOR DE AR (6: AZUL, AMARELO, BRANCO, VERDE, ROSA E LARANJA) DE ARRASTO FIXO COM TUBO DE CONEXÃO UNIVERSAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE | KIT | 300 | R\$ 23,86 | R\$ 7.158,00 |
| 90 | MÁSCARA VENTURI KIT ADULTO CONJUNTO DE MÁSCARA COM DILUIDOR DE AR (6: AZUL, AMARELO, BRANCO, VERDE, ROSA E LARANJA) DE ARRASTO FIXO COM TUBO DE CONEXÃO UNIVERSAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE | KIT | 300 | R\$ 12,91 | R\$ 3.873,00 |
| 91 | PERFURADOR MEMBRANA AMNIÓTICA DESCARTÁVEL ESTERILIZADO (AMINIOTOMOS). EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE | UNIDADE | 3.600 | R\$ 1,13 | R\$ 4.068,00 |
| 92 | PINÇA DE CHERRON EM PLASTICO ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE | UNIDADE | 36.000 | R\$ 1,04 | R\$ 37.440,00 |
| 93 | PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL | UNIDADE | 3.600 | R\$ 0,32 | R\$ 1.152,00 |
| 94 | PRO-PÉS DESCARTÁVEIS (SAPATILHA) EM FALSO TECIDO GRAMATURA 30G/MM2, A BASE DE FIBRA DE RAYON OU POLIPROPILENO DESCARTÁVEL C/ELÁSTICO EM VOLTA (PARES). | PAR | 48.000 | R\$ 0,26 | R\$ 12.480,00 |
| 95 | PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA MÃE CONFECCIONADO EM PLÁSTICO MACIO DESCARTÁVEL, ATÓXICO, INODORO E ANTIALERGICO NA COR BRANCA OU AZUL C/5 PONTOS | UNIDADE | 2.000 | R\$ 0,46 | R\$ 920,00 |
| 96 | PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA RN CONFECCIONADO EM PLÁSTICO MACIO DESCAR- | UNIDADE | 2.000 | R\$ 0,52 | R\$ 1.040,00 |

| | | | | | |
|-----|--|---------|---------|----------|---------------|
| | TÁVEL NA MEDIDA RN C/1.8X5.4CM NA COR BRANCA C/5 PONTOS | | | | |
| 97 | SCALP (DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA) 19G. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE | UNIDADE | 12.000 | R\$ 0,23 | R\$ 2.760,00 |
| 98 | SCALP (DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA) 21G. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE | UNIDADE | 24.000 | R\$ 0,23 | R\$ 5.520,00 |
| 99 | SCALP (DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA) 23G. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE | UNIDADE | 24.000 | R\$ 0,23 | R\$ 5.520,00 |
| 100 | SCALP (DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA) 25G. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE | UNIDADE | 12.000 | R\$ 0,23 | R\$ 2.760,00 |
| 101 | SCALP (DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA) 27G. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE | UNIDADE | 12.000 | R\$ 0,25 | R\$ 3.000,00 |
| 102 | SERINGA DESCARTÁVEL 10ML COM AGULHA 25X7, EM PLÁSTICO ATÓXICO APIROGENICO INTEGRO TRANSPARENTE APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE | UNIDADE | 120.000 | R\$ 0,61 | R\$ 73.200,00 |
| 103 | SERINGA DESCARTÁVEL 10ML S/AGULHA, EM PLÁSTICO ATÓXICO APIROGENICO INTEGRO TRANSPARENTE APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE | UNIDADE | 24.000 | R\$ 0,34 | R\$ 8.160,00 |

| | | | | | |
|-----|---|---------|---------|----------|----------------|
| 104 | SERINGA DESCARTÁVEL 1ML COM AGULHA 13X4,5, EM PLÁSTICO ATÓXICO APIROGENICO INTEGRO TRANSPARENTE APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE | UNIDADE | 480.000 | R\$ 0,33 | R\$ 158.400,00 |
| 105 | SERINGA DESCARTÁVEL 20ML COM AGULHA 25X7, EM PLÁSTICO ATÓXICO APIROGENICO INTEGRO TRANSPARENTE APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE | UNIDADE | 60.000 | R\$ 0,78 | R\$ 46.800,00 |
| 106 | SERINGA DESCARTÁVEL 20ML S/AGULHA EM PLÁSTICO ATÓXICO APIROGENICO INTEGRO TRANSPARENTE APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA UTILIZAÇÃO EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | UNIDADE | 12.000 | R\$ 0,53 | R\$ 6.360,00 |
| 107 | SERINGA DESCARTÁVEL 3ML COM AGULHA 25X7, EM PLÁSTICO ATÓXICO APIROGENICO INTEGRO TRANSPARENTE APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE | UNIDADE | 120.000 | R\$ 0,51 | R\$ 61.200,00 |
| 108 | SERINGA DESCARTÁVEL 3ML S/AGULHA, EM PLÁSTICO ATÓXICO APIROGENICO INTEGRO TRANSPARENTE APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA UTILIZAÇÃO EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | UNIDADE | 24.000 | R\$ 0,19 | R\$ 4.560,00 |
| 109 | SERINGA DESCARTÁVEL 5ML COM AGULHA 25X7, EM PLÁSTICO ATÓXICO APIROGENICO INTEGRO TRANSPARENTE APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. | UNIDADE | 120.000 | R\$ 0,53 | R\$ 63.600,00 |

| | | | | | |
|-----|---|---------|--------|------------|----------------|
| | DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE | | | | |
| 110 | SERINGA DESCARTÁVEL 5ML S/AGULHA EM PLÁSTICO ATÓXICO APIROGENICO INTEGRO TRANSPARENTE APRESENTANDO RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA NA UTILIZAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE | UNIDADE | 24.000 | R\$ 0,20 | R\$ 4.800,00 |
| 111 | TELA EM PROPILENO COM FIO DE MALEX PARA CIRURGIA TERCIDO INDEFORMÁVEL DE MONOFILAMENTOS 180 MICROLITROS TAM 20X20. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE | UNIDADE | 200 | R\$ 195,98 | R\$ 39.196,00 |
| 112 | TESTE DE BOWUEI DICK P/ ESTERILIZAÇÃO CX / 50 FOLHAS, PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. FOLHA PARA TESTE NAS DIMENSÕES 22X28CM - CAIXA COM 50 FOLHAS . EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE | CAIXA | 240 | R\$ 537,57 | R\$ 129.016,80 |
| 113 | TIRAS REATIVAS PARA TESTE DE GLICEMIA - PARA DOSAGEM DA TAXA DE GLICOSE NO SANGUE, GLICEMIA CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL, COM AÇÃO POR CAPILARIDADE COM FAIXA MÍNIMA DE MEDIÇÃO SUPERIOR À 20MG/DL E FAIXA MAX, NÃO INFERIOR À 500MG/DL, COMPATÍVEL PARA LEITURA EXCLUSIVA EM APARELHO NÃO ESPECIFICO E PORTÁTIL, EMBALAGEM CONTENDO PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM TIPO CAIXA OU FRASCO CONTENDO 50 TIRAS. OBSERVAÇÃO: NAS COMPRAS PARA CADA 20 FRASCOS/POTE (1.000 TIRAS REATIVAS), A EMPRESA VENCEDORA DESSE ITEM, DEVERÁ CEDER 01 APARELHO GLICOSÍMETRO, EM REGIME DE COMODATO, O QUAL DEVE SER COMPATÍVEL COM ESSE ITEM. | CAIXA | 3.600 | R\$ 31,80 | R\$ 114.480,00 |
| 114 | TORNEIRINHA DE TRÊS VIAS ROTATIVA CONFECCIONADA EM MATERIAL APROPRIADO ENCAIXE TIPO LUER-LOCK UNIVERSAL C/TAMPA INDIVIDUAL E ORIENTADOR DE FLUXO. EMBA- | UNIDADE | 12.000 | R\$ 0,87 | R\$ 10.440,00 |

| | LAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | | | | |
|--|---|---------|------------|----------|------------------|
| 115 | TUBO DE ASPIRAÇÃO DE SILICONE ESTERILIZADO C/ ÓXIDO DE ETILENO COM 2 METROS CONFECCIONADO EM SILICONE NA COR TRANSPARENTE | UNIDADE | 24.000 | R\$ 4,82 | R\$ 115.680,00 |
| | | | LOTE 01 | | R\$ 4.401.998,20 |
| LOTE 02: SONDAS E TUBOS E PRODUTOS CORRELATOS DE USO HOSPITALAR | | | | | |
| ITEM | DESCRICAÇÃO | APRESEN | QUANTIDADE | VALOR | TOTAL |
| 116 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04 SILICONIZADA ESTERILIZADA RAIOS GAMA COBALTO OU ÓXIDO DE ETILENO ATOXICA E APIROGENICO | UNIDADE | 6.000 | R\$ 0,57 | R\$ 3.420,00 |
| 117 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 SILICONIZADA ESTERILIZADA RAIOS GAMA COBALTO OU ÓXIDO DE ETILENO ATOXICA E APIROGENICO | UNIDADE | 6.000 | R\$ 0,57 | R\$ 3.420,00 |
| 118 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 SILICONIZADA ESTERILIZADA RAIOS GAMA COBALTO OU ÓXIDO DE ETILENO ATOXICA E APIROGENICO | UNIDADE | 6.000 | R\$ 0,59 | R\$ 3.540,00 |
| 119 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 SILICONIZADA ESTERILIZADA RAIOS GAMA COBALTO OU ÓXIDO DE ETILENO ATOXICA E APIROGENICO | UNIDADE | 6.000 | R\$ 0,58 | R\$ 3.480,00 |
| 120 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 SILICONIZADA ESTERILIZADA RAIOS GAMA COBALTO OU ÓXIDO DE ETILENO ATOXICA E APIROGENICO | UNIDADE | 6.000 | R\$ 0,63 | R\$ 3.780,00 |
| 121 | SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 SILICONIZADA ESTERILIZADA RAIOS GAMA COBALTO OU ÓXIDO DE ETILENO ATOXICA E APIROGENICO | UNIDADE | 6.000 | R\$ 0,67 | R\$ 4.020,00 |
| 122 | SONDA DE FOLEY Nº 08 DUAS VIAS (UNIDADE) EM BORRACHA NATURAL FLEXÍVEL SILICONIZADA C/ANTI-INCRUSTANTE PONTA PROXIMAL ARREDONDADA C/2 ORIFÍCIOS | UNIDADE | 2.400 | R\$ 3,47 | R\$ 8.328,00 |
| 123 | SONDA DE FOLEY Nº 10 DUAS VIAS (UNIDADE) EM BORRACHA NATURAL FLEXÍVEL SILICONIZADA C/ANTI-INCRUSTANTE PONTA PROXIMAL ARREDONDADA C/2 ORIFÍCIOS | UNIDADE | 2.400 | R\$ 3,32 | R\$ 7.968,00 |

| | | | | | |
|-----|---|---------|-------|----------|--------------|
| 124 | SONDA DE FOLEY Nº 12 DUAS VIAS (UNIDADE) EM BORRACHA NATURAL SILICONIZADA ESTÉRIL C/BALÃO DE ATE 30ML | UNIDADE | 2.400 | R\$ 2,68 | R\$ 6.432,00 |
| 125 | SONDA DE FOLEY Nº 14 DUAS VIAS (UNIDADE) EM BORRACHA NATURAL SILICONIZADA ESTÉRIL C/BALÃO DE ATE 30ML | UNIDADE | 2.400 | R\$ 2,97 | R\$ 7.128,00 |
| 126 | SONDA DE FOLLEY Nº 16 DUAS VIAS (UNIDADE) EM BORRACHA NATURAL SILICONIZADA ESTÉRIL C/BALÃO DE ATE 30ML | UNIDADE | 2.400 | R\$ 2,95 | R\$ 7.080,00 |
| 127 | SONDA DE FOLLEY Nº 18 DUAS VIAS (UNIDADE) EM BORRACHA NATURAL FLEXÍVEL SILICONIZADA C/ANTI-INCRUSTANTE PONTA PROXIMAL ARREDONDADA C/2 ORIFÍCIOS | UNIDADE | 2.400 | R\$ 3,42 | R\$ 8.208,00 |
| 128 | SONDA DE FOLLEY Nº 20 DUAS VIAS (UNIDADE) EM BORRACHA NATURAL SILICONIZADA ESTÉRIL C/BALÃO DE ATE 30ML C/2 VIAS | UNIDADE | 2.400 | R\$ 3,40 | R\$ 8.160,00 |
| 129 | SONDA DE FOLLEY Nº 22 DUAS VIAS (UNIDADE) EM BORRACHA NATURAL SILICONIZADA ESTÉRIL C/BALÃO DE ATE 30ML C/2 VIAS | UNIDADE | 2.400 | R\$ 2,59 | R\$ 6.216,00 |
| 130 | SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC C/CUFF Nº4MM CONFECÇÃO EM BORRACHA NATURAL ATÓXICA | UNIDADE | 1.200 | R\$ 5,15 | R\$ 6.180,00 |
| 131 | SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC C/CUFF Nº4,5MM CONFECÇÃO EM BORRACHA NATURAL ATÓXICA | UNIDADE | 1.200 | R\$ 4,19 | R\$ 5.028,00 |
| 132 | SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC C/CUFF Nº6,0MM CONFECÇÃO EM BORRACHA NATURAL ATÓXICA | UNIDADE | 1.200 | R\$ 4,52 | R\$ 5.424,00 |
| 133 | SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC C/CUFF Nº6,5MM CONFECÇÃO EM BORRACHA NATURAL ATÓXICA | UNIDADE | 1.200 | R\$ 4,29 | R\$ 5.148,00 |
| 134 | SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC C/CUFF Nº7,0MM CONFECÇÃO EM BORRACHA NATURAL ATÓXICA | UNIDADE | 1.200 | R\$ 4,05 | R\$ 4.860,00 |
| 135 | SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC C/CUFF Nº7,5MM CONFECÇÃO EM BORRACHA NATURAL ATÓXICA | UNIDADE | 1.200 | R\$ 4,52 | R\$ 5.424,00 |
| 136 | SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC C/CUFF Nº8,0MM CONFECÇÃO EM BORRACHA NATURAL ATÓXICA | UNIDADE | 1.200 | R\$ 4,05 | R\$ 4.860,00 |

| | | | | | |
|-----|---|---------|-------|----------|--------------|
| 137 | SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC C/CUFF Nº8,5MM BALÃO REUS-VEL C/CUFF CONFEÇÃO EM BORRACHA NATURAL ATÓXICA | UNIDADE | 1.200 | R\$ 4,57 | R\$ 5.484,00 |
| 138 | SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC C/CUFF Nº9,0MM BALÃO REUS-VEL C/CUFF CONFEÇÃO EM BORRACHA NATURAL ATÓXICA | UNIDADE | 1.200 | R\$ 4,31 | R\$ 5.172,00 |
| 139 | SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC S/CUFF Nº2,0MM CONFEÇÃO EM BORRACHA NATURAL ATÓXICA | UNIDADE | 1.200 | R\$ 3,42 | R\$ 4.104,00 |
| 140 | SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC S/CUFF Nº2,5MM CONFEÇÃO EM BORRACHA NATURAL ATÓXICA | UNIDADE | 1.200 | R\$ 3,21 | R\$ 3.852,00 |
| 141 | SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC S/CUFF Nº3,0MM CONFEÇÃO EM BORRACHA NATURAL ATÓXICA | UNIDADE | 1.200 | R\$ 3,75 | R\$ 4.500,00 |
| 142 | SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC S/CUFF Nº3,5MM CONFEÇÃO EM BORRACHA NATURAL ATÓXICA | UNIDADE | 1.200 | R\$ 3,21 | R\$ 3.852,00 |
| 143 | SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC S/CUFF Nº5,0MM CONFEÇÃO EM BORRACHA NATURAL ATÓXICA | UNIDADE | 1.200 | R\$ 3,21 | R\$ 3.852,00 |
| 144 | SONDA ENDOTRAQUEAL DE PVC S/CUFF Nº5,5MM CONFEÇÃO EM BORRACHA NATURAL ATÓXICA | UNIDADE | 1.200 | R\$ 3,42 | R\$ 4.104,00 |
| 145 | SONDA NASOGÁSTRICA Nº6 CURTA DESCARTÁVEL ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO. | UNIDADE | 2.000 | R\$ 0,60 | R\$ 1.200,00 |
| 146 | SONDA NASOGÁSTRICA Nº8 CURTA DESCARTÁVEL ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO. | UNIDADE | 2.000 | R\$ 0,69 | R\$ 1.380,00 |
| 147 | SONDA NASOGÁSTRICA Nº10 CURTA DESCARTÁVEL ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO. | UNIDADE | 2.000 | R\$ 0,61 | R\$ 1.220,00 |
| 148 | SONDA NASOGÁSTRICA Nº12 CURTA DESCARTÁVEL ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO. | UNIDADE | 2.000 | R\$ 0,70 | R\$ 1.400,00 |
| 149 | SONDA NASOGÁSTRICA Nº14 CURTA DESCARTÁVEL ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO. | UNIDADE | 2.000 | R\$ 0,71 | R\$ 1.420,00 |
| 150 | SONDA NASOGÁSTRICA Nº16 CURTA DESCARTÁVEL ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO. | UNIDADE | 2.000 | R\$ 0,65 | R\$ 1.300,00 |

| | | | | | |
|-----|--|---------|--------|----------|--------------|
| 151 | SONDA NASOGÁSTRICA Nº18 CURTA DESCARTÁVEL ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO. | UNIDADE | 2.000 | R\$ 0,65 | R\$ 1.300,00 |
| 152 | SONDA NASOGÁSTRICA Nº6 LONGA DESCARTÁVEL ESTERILIZADA EM PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE ATRAUMÁTICA C/BATOQUE TAMANHO MINIMO DE 100CM | UNIDADE | 2.000 | R\$ 0,67 | R\$ 1.340,00 |
| 153 | SONDA NASOGÁSTRICA Nº8 LONGA DESCARTÁVEL ESTERILIZADA EM PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE ATRAUMÁTICA C/BATOQUE TAMANHO MINIMO DE 100CM | UNIDADE | 2.000 | R\$ 0,79 | R\$ 1.580,00 |
| 154 | SONDA NASOGÁSTRICA Nº10 LONGA DESCARTÁVEL ESTERILIZADA EM PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE ATRAUMÁTICA C/BATOQUE TAMANHO MINIMO DE 100CM | UNIDADE | 2.000 | R\$ 0,94 | R\$ 1.880,00 |
| 155 | SONDA NASOGÁSTRICA Nº12 LONGA DESCARTÁVEL ESTERILIZADA EM PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE ATRAUMÁTICA C/BATOQUE TAMANHO MINIMO DE 100CM | UNIDADE | 2.000 | R\$ 0,91 | R\$ 1.820,00 |
| 156 | SONDA NASOGÁSTRICA Nº14 LONGA DESCARTÁVEL ESTERILIZADA EM PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE ATRAUMÁTICA C/BATOQUE TAMANHO MINIMO DE 100CM | UNIDADE | 2.000 | R\$ 0,93 | R\$ 1.860,00 |
| 157 | SONDA NASOGÁSTRICA Nº16 LONGA DESCARTÁVEL ESTERILIZADA EM PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE ATRAUMÁTICA C/BATOQUE TAMANHO MINIMO DE 100CM | UNIDADE | 2.000 | R\$ 0,99 | R\$ 1.980,00 |
| 158 | SONDA NASOGÁSTRICA Nº20 LONGA DESCARTÁVEL ESTERILIZADA EM PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE ATRAUMÁTICA C/BATOQUE TAMANHO MINIMO DE 100CM | UNIDADE | 2.000 | R\$ 1,30 | R\$ 2.600,00 |
| 159 | SONDA URETRAL Nº4 (UNIDADE) MÍNIMO 25CM DE COMPRIMENTO EM PVC MALEÁVEL TRANSPARENTE ATRAUMÁTICA SILICONIZADA C/ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL | UNIDADE | 6.000 | R\$ 0,48 | R\$ 2.880,00 |
| 160 | SONDA URETRAL Nº6 (UNIDADE) MÍNIMO/25CM DE COMPRIMENTO EM PVC MALEÁVEL TRANSPARENTE ATRAUMÁTICA SILICONIZADA C/ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL | UNIDADE | 6.000 | R\$ 0,54 | R\$ 3.240,00 |
| 161 | SONDA URETRAL Nº8 (UNIDADE) MÍNIMO 25CM DE COMPRIMENTO EM PVC MALEÁVEL TRANSPARENTE ATRAUMÁTICA SILICONIZADA C/ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL | UNIDADE | 12.000 | R\$ 0,51 | R\$ 6.120,00 |

| 162 | SONDA URETRAL Nº10 (UNIDADE) MÍNIMO 25CM DE COMPRIMENTO EM PVC MALEÁVEL TRANSPARENTE ATRAUMÁTICA SILICONIZADA C/ORIFÍCIO ÚNIO DISTAL | UNIDADE | 24.000 | R\$ 0,54 | R\$ 12.960,00 |
|--------------------------|--|---------|--------|-----------|----------------|
| 163 | SONDA URETRAL Nº14 (UNIDADE) MÍNIMO 25CM DE COMPRIMENTO EM PVC MALEÁVEL TRANSPARENTE ATRAUMÁTICA SILICONIZADA C/ORIFÍCIO ÚNIO DISTAL | UNIDADE | 24.000 | R\$ 0,63 | R\$ 15.120,00 |
| 164 | SONDA URETRAL Nº16 (UNIDADE) MÍNIMO 25CM DE COMPRIMENTO EM PVC MALEÁVEL TRANSPARENTE ATRAUMÁTICA SILICONIZADA C/ORIFÍCIO ÚNIO DISTAL | UNIDADE | 12.000 | R\$ 0,64 | R\$ 7.680,00 |
| 165 | SONDA URETRAL Nº18 (UNIDADE) MÍNIMO 25CM DE COMPRIMENTO EM PVC MALEÁVEL TRANSPARENTE ATRAUMÁTICA SILICONIZADA C/ORIFÍCIO ÚNIO DISTAL | UNIDADE | 12.000 | R\$ 0,75 | R\$ 9.000,00 |
| LOTE 02 | | | | | R\$ 232.304,00 |
| LOTE 03: FIOS DE SUTURAS | | | | | |
| ITEM | DESCRICAÇÃO | APRES | QUANT | VALOR | TOTAL |
| 166 | FIO CAT-GUT CROMADO C/ AGULHA Nº0. AGULHA 3,0CM. (CAIXA C/ 24UNIDADE). EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | CAIXA | 240 | R\$ 65,43 | R\$ 15.703,20 |
| 167 | FIO CAT-GUT CROMADO C/ AGULHA Nº1. AGULHA 4,0CM. (CAIXA C/ 24UNIDADE). EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | CAIXA | 240 | R\$ 77,70 | R\$ 18.648,00 |
| 168 | FIO CAT-GUT CROMADO C/ AGULHA Nº2. AGULHA 3,0CM. (CAIXA C/ 24UNIDADE). EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | CAIXA | 240 | R\$ 68,10 | R\$ 16.344,00 |
| 169 | FIO CAT-GUT CROMADO C/ AGULHA Nº2. AGULHA 3,5CM. (CAIXA C/ 24UNIDADE). EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | CAIXA | 240 | R\$ 65,43 | R\$ 15.703,20 |

| | | | | | |
|-----|--|-------|-----|-----------|---------------|
| 170 | FIO CAT-GUT CROMADO C/ AGULHA Nº3. AGULHA 3,0CM. (CAIXA C/ 24UNIDADE). EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | CAIXA | 240 | R\$ 76,32 | R\$ 18.316,80 |
| 171 | FIO CAT-GUT CROMADO C/ AGULHA Nº4. AGULHA 2,0CM. (CAIXA C/ 24UNIDADE). EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | CAIXA | 240 | R\$ 65,43 | R\$ 15.703,20 |
| 172 | FIO CAT-GUT SIMPLES C/ AGULHA Nº0. AGULHA 3,0CM. (CAIXA C/ 24UNIDADE). EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | CAIXA | 240 | R\$ 73,26 | R\$ 17.582,40 |
| 173 | FIO CAT-GUT SIMPLES C/ AGULHA Nº0. AGULHA 4,0CM. (CAIXA C/ 24UNIDADE). EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | CAIXA | 240 | R\$ 78,96 | R\$ 18.950,40 |
| 174 | FIO CAT-GUT SIMPLES C/ AGULHA Nº1. AGULHA 4,0CM. (CAIXA C/ 24UNIDADE). EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | CAIXA | 240 | R\$ 73,26 | R\$ 17.582,40 |
| 175 | FIO CAT-GUT SIMPLES C/ AGULHA Nº2. AGULHA 3,0CM. (CAIXA C/ 24UNIDADE). EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | CAIXA | 240 | R\$ 65,43 | R\$ 15.703,20 |
| 176 | FIO CAT-GUT SIMPLES C/ AGULHA Nº2. AGULHA 4,0CM. (CAIXA C/ 24UNIDADE). EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | CAIXA | 240 | R\$ 68,10 | R\$ 16.344,00 |

| | | | | | |
|-----|---|-------|-----|------------|---------------|
| | ÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | | | | |
| 184 | FIO DE NYLON MONOFILAMENTO 5-0 C/ AGULHA 2,0CM CILÍNDRICA 1/2 CIRC. ESTÉRIL (CAIXA C/ 24UNIDADE). EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | CAIXA | 360 | R\$ 35,23 | R\$ 12.682,80 |
| 185 | FIO DE SEDA 0-0 C/AGULHA 2,5CM CILÍNDRICA 1/2 CIRC. ESTÉRIL (CAIXA C/ 24UNIDADE). EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | CAIXA | 120 | R\$ 48,32 | R\$ 5.798,40 |
| 186 | FIO DE SEDA 2-0 C/AGULHA 2,0CM CILÍNDRICA 1/2 CIRC. ESTÉRIL (CAIXA C/ 24UNIDADE). EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | CAIXA | 120 | R\$ 45,30 | R\$ 5.436,00 |
| 187 | FIO DE SEDA 3-0 C/AGULHA 2,0CM CILÍNDRICA 1/2 ESTÉRIL (CAIXA C/ 24UNIDADE). EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | CAIXA | 120 | R\$ 46,31 | R\$ 5.557,20 |
| 188 | FIO DE SUTURA POLIGLACTINA (TIPO VICRYL OU SIMILAR) 0 C/AGULHA 4,0CM CILÍNDRICA 1/2 CIRC. ESTÉRIL (CAIXA COM NO MÍNIMO/ 24 UNIDADES). EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | CAIXA | 120 | R\$ 223,60 | R\$ 26.832,00 |
| 189 | FIO DE SUTURA POLIGLACTINA (TIPO VICRYL OU SIMILAR) 1 C/AGULHA 4,0CM CILÍNDRICA 1/2 CIRC. ESTÉRIL CAIXA COM NO MÍNIMO/ 24 UNIDADES). EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO | CAIXA | 120 | R\$ 223,60 | R\$ 26.832,00 |

| | DA SAÚDE. | | | | |
|--|---|---------|------------|------------|----------------|
| 190 | FIO DE SUTURA POLIGLACTINA (TIPO VICRYL OU SIMILAR) 2 C/AGULHA 4,0CM CILÍNDRICA 1/2 CIRC. ESTÉRIL CAIXA COM NO MÍNIMO/ 24 UNIDADES) EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | CAIXA | 120 | R\$ 223,60 | R\$ 26.832,00 |
| 191 | FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, TIPO FIO 0, COR AZUL, COMPRIMENTO 75 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 4,0 CM ESTÉRIL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | CAIXA | 240 | R\$ 55,57 | R\$ 13.336,80 |
| 192 | FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, TIPO FIO 1-0, COR AZUL, COMPRIMENTO 75 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 4,0 CM. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | CAIXA | 240 | R\$ 55,57 | R\$ 13.336,80 |
| 193 | FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIPROPILENO MONOFILAMENTO, TIPO FIO 2-0, COR AZUL, COMPRIMENTO 75 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 4,0 CM. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | CAIXA | 240 | R\$ 55,57 | R\$ 13.336,80 |
| LOTE 03 | | | | | R\$ 440.360,40 |
| LOTE 04: PRODUTOS CORRELATOS DE USO HOSPITALAR | | | | | |
| ITEM | DESCRICAÇÃO | APRES | QUANTIDADE | VALOR | TOTAL |
| 194 | BOBINA DE PAPEL PARA ECG (ELETROCARDIOGRAMA) DIMENSÕES 80MM X 30 METROS | UNIDADE | 2.000 | R\$ 10,97 | R\$ 21.940,00 |

| | | | | | |
|-----|--|---------|-------|------------|---------------|
| 195 | COLETOR DE MATERIAIS PERFURO - CORTANTE 07 LITROS EM PAPELÃO RESISTENTE PARA O PESO EQUIVALENTE A SUA CAPACIDADE EM LITROS. REVESTIDA COM SACO PLÁSTICO PARA ACOMDICONAR O MATERIAL DESCARTADO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 13853. | UNIDADE | 2.400 | R\$ 6,55 | R\$ 15.720,00 |
| 196 | COLETOR DE MATERIAIS PERFURO - CORTANTE 13 LITROS EM PAPELÃO RESISTENTE PARA O PESO EQUIVALENTE A SUA CAPACIDADE EM LITROS. REVESTIDA COM SACO PLÁSTICO PARA ACOMDICONAR O MATERIAL DESCARTADO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 13853 | UNIDADE | 3.600 | R\$ 4,22 | R\$ 15.192,00 |
| 197 | COLETOR DE MATERIAIS PERFURO - CORTANTE 20 LITROS EM PAPELÃO RESISTENTE PARA O PESO EQUIVALENTE A SUA CAPACIDADE EM LITROS. REVESTIDA COM SACO PLÁSTICO PARA ACOMDICONAR O MATERIAL DESCARTADO. EM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 13853 | UNIDADE | 2.400 | R\$ 5,85 | R\$ 14.040,00 |
| 198 | SACO PLÁSTICO PARA LIXO INFECTANTE, CAPACIDADE PARA 100 LITROS (BRANCO LEITOSO COM IDENTIFICAÇÃO: LIXO INFECTANTE). PACOTE C 100UNIDADES | PACOTE | 1.200 | R\$ 39,01 | R\$ 46.812,00 |
| 199 | SACO PLÁSTICO PARA LIXO INFECTANTE, CAPACIDADE PARA 50 LITROS (BRANCO LEITOSO COM IDENTIFICAÇÃO: LIXO INFECTANTE). PACOTE C 100 UNIDADES | PACOTE | 1.200 | R\$ 22,14 | R\$ 26.568,00 |
| 200 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 20CM X 100M, GRAMATURA MINIMA 60G/M ² , EM POLIÉSTER E POLIPROPILENO LAMINADO, COM REAGENTE (TINTA) INDICATIVO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. APLICAÇÃO: ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A DOZE MESES A PARTIR DA ENTREGA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | ROLO | 360 | R\$ 209,97 | R\$ 75.589,20 |
| 201 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO, MEDINDO 30CM X 100M, GRAMATURA MINIMA 60G/M ² , EM POLIÉSTER E POLIPROPILENO LAMINADO, COM REAGENTE (TINTA) INDICATIVO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. APLICAÇÃO: ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A DOZE MESES A PARTI DA ENTREGA. EM- | ROLO | 240 | R\$ 280,45 | R\$ 67.308,00 |

| | BALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | | | | |
|---|---|-------|------------|------------|----------------|
| 202 | PAPEL KRAFT PARA ESTERILIZAÇÃO C/ 60 KG GRAMATURA MINIMA 60G/M ² , EM POLIÉSTER E POLIPROPILENO LAMINADO, COM REAGENTE (TINTA) INDICATIVO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. APLICAÇÃO: ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A DOZE MESES A PARTIR DA ENTREGA. | ROLO | 120 | R\$ 97,00 | R\$ 11.640,00 |
| 203 | PAPEL PARA ULTRASSONOGRRAFIA UPP - 110S PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA IMPRESSORA DE VÍDEO UPP 110S, PAPEL STANDARD (TIPO I - NORMAL), PRETO E BRANCO DIMENSÃO: 110MM X 20 M. PAPEL COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA DO APARELHO DE ULTRASSON | ROLO | 600 | R\$ 72,75 | R\$ 43.650,00 |
| LOTE 04 | | | | | R\$ 338.459,20 |
| LOTE 05: FILMES E INSUMOS PARA RADIOLOGIA | | | | | |
| ITEM | DESCRICAÇÃO | APRES | QUANTIDADE | VALOR | TOTAL |
| 204 | FILME RADIOGRÁFICO 18CM X 24CM (CAIXA C/ 100 FOLHAS). EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | CAIXA | 240 | R\$ 107,23 | R\$ 25.735,20 |
| 205 | FILME RADIOGRÁFICO 24CM X 30CM (CAIXA C/ 100 FOLHAS). EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | CAIXA | 240 | R\$ 142,19 | R\$ 34.125,60 |
| 206 | FILME RADIOGRÁFICO 30 CM X 40CM (CAIXA C/ 100 FOLHAS). EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | CAIXA | 360 | R\$ 211,58 | R\$ 76.168,80 |
| 207 | FILME RADIOGRÁFICO 35CM X 35CM (CAIXA C/ 100 FOLHAS). EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | CAIXA | 360 | R\$ 256,65 | R\$ 92.394,00 |

| 208 | FILME RADIOGRÁFICO 35CM X 43CM (CAIXA C/ 100 FOLHAS). EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | CAIXA | 360 | R\$ 271,89 | R\$ 97.880,40 |
|--|--|---------|------------|------------|----------------|
| 209 | FIXADOR RADIOGRÁFICO "RX" - MANUAL POTE COM 38 LITROS EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | GALÃO | 60 | R\$ 208,59 | R\$ 12.515,40 |
| 210 | REVELADOR RADIOGRÁFICO "RX" - MANUAL POTE COM 38 LITROS. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | GALÃO | 60 | R\$ 208,59 | R\$ 12.515,40 |
| LOTE 05 | | | | | R\$ 351.334,80 |
| LOTE 06: PRODUTOS PARA HIGIENE PESSOAL - ABSORVENTES, LENÇOS E FRALDAS DESCARTAVÉIS | | | | | |
| ITEM | DESCRICAÇÃO | APRES | QUANTIDADE | VALOR | TOTAL |
| 211 | ABSORVENTE PARA INCONTENÊNCIA URINÁRIA, PÓS-PARTO OU INTERVENÇÕES CIRÚRGICAS - PARA INCONTINÊNCIA PARA USO EM CASO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA, PÓS-PARTO, INTERVENÇÕES GINECOLÓGICAS CIRÚRGICAS OU NÃO, CONSTITUÍDO DE ALMOFADA INTERNA, MANTA DE COBERTURA E CAMADA IMPERMEÁVEL FORMATO REGULAR, CONSTITUÍDA DE GEL E/OU FIBRAS DE CELULOSE ALTAMENTE ABSORVENTES DISTRIBUÍDAS DE MANEIRA UNIFORME, (PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES) | PACOTE | 3.600 | R\$ 4,61 | R\$ 16.596,00 |
| 212 | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO "EG - XG" - PARA CRIANÇAS, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, CAMADA ANTIRETORNO FITAS ADESIVAS COM ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, ELÁSTICOS NAS LATERAIS. COMPOSIÇÃO: (POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, COM TEXTURA EM FIBRAS DE POLIESTER EM ALGODÃO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, ELÁSTICOS, PERFUME, EX- | UNIDADE | 24.000 | R\$ 0,76 | R\$ 18.240,00 |

| | | | | | |
|-----|---|---------|--------|----------|---------------|
| | TRATO DE ALOE VERA, ÁLCOOL ESTEARÍLICO, PETROLATO. | | | | |
| 213 | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO "XXG – SUPER G" - PARA CRIANÇAS ACIMA DE 20 KG, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, CAMADA ANTI-RETORNO FITAS ADESIVAS COM ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, ELÁSTICOS NAS LATERAIS. COMPOSIÇÃO: (POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, COM TEXTURA EM FIBRAS DE POLIESTER EM ALGODÃO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, ELÁSTICOS, PERFUME, EXTRATO DE ALOE VERA, ÁLCOOL ESTEARÍLICO, PETROLATO. | UNIDADE | 48.000 | R\$ 0,61 | R\$ 29.280,00 |
| 214 | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO "G" - PARA CRIANÇAS, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, CAMADA ANTI-RETORNO FITAS ADESIVAS COM ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, ELÁSTICOS NAS LATERAIS. COMPOSIÇÃO: (POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, COM TEXTURA EM FIBRAS DE POLIESTER EM ALGODÃO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, ELÁSTICOS, PERFUME, EXTRATO DE ALOE VERA, ÁLCOOL ESTEARÍLICO, PETROLATO. | UNIDADE | 36.000 | R\$ 1,97 | R\$ 70.920,00 |
| 215 | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO "M" - PARA CRIANÇAS DE 5 A 9 KG, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, CAMADA ANTI-RETORNO FITAS ADESIVAS COM ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, ELÁSTICOS NAS LATERAIS. COMPOSIÇÃO: (POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, COM TEXTURA EM FIBRAS DE POLIESTER EM ALGODÃO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, ELÁSTICOS, PERFUME, EXTRATO DE ALOE VERA, ÁLCOOL ESTEARÍLICO, PETROLATO. | UNIDADE | 48.000 | R\$ 0,69 | R\$ 33.120,00 |

| | | | | | |
|-----|--|---------|--------|----------|----------------|
| 216 | FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO "P" - PARA CRIANÇAS ATÉ 5 KG, COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, CAMADA ANTI-RETORNO FITAS ADESIVAS COM ADESIVOS TERMOPLÁSTICOS, ELÁSTICOS NAS LATERAIS. COMPOSIÇÃO: POLPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, FILME DE POLIETILENO, FILME DE POLIPROPILENO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, COM TEXTURA EM FIBRAS DE POLIESTER EM ALGODÃO, ADESIVO TERMOPLÁSTICO, ELÁSTICOS, PERFUME, EXTRATO DE ALOE VERA, ÁLCOOL ESTEARÍLICO, PETROLATO. | UNIDADE | 24.000 | R\$ 0,56 | R\$ 13.440,00 |
| 217 | FRALDA GERIÁTRICA - TAMANHO G - FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTO (PARA USO GERIÁTRICO, PÓS-PARTO E INCONTINÊNCIA URINÁRIA) - CINTURA ATÉ 150 CM TAM G PESO ACIMA DE 70 KG, PRÁTICA, ANATÔMICA, E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE. | PACOTE | 12.000 | R\$ 9,27 | R\$ 111.240,00 |
| 218 | FRALDA GERIÁTRICA - TAMANHO M - FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTO (PARA USO GERIÁTRICO, PÓS PARTO E INCONTINÊNCIA URINÁRIA) - CINTURA ATÉ 140 CM TAM M PESO DE 40 A 70 KG, PRÁTICA, ANATÔMICA, E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE. | PACOTE | 12.000 | R\$ 8,96 | R\$ 107.520,00 |
| 219 | FRALDA GERIÁTRICA - TAMANHO P - FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTO (PARA USO GERIÁTRICO, PÓS-PARTO E INCONTINÊNCIA URINÁRIA) - CINTURA ATÉ 50 A 80 CM - TAM P PESO DE 30 KG A 40 KG, PRÁTICA, ANATÔMICA, E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO. NA EMBALA- | PACOTE | 6.000 | R\$ 9,69 | R\$ 58.140,00 |

| | GEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE. | | | | |
|--|--|--------|------------|-----------|----------------|
| 220 | FRALDA GERIÁTRICA - TAMANHO XG - FRALDA DESCARTÁVEL PARA ADULTO (PARA USO GERIÁTRICO, PÓS-PARTO E INCONTINÊNCIA URINÁRIA) - CINTURA ATÉ 120 À 160 CM TAM XG PESO ACIMA DE 80 KG, PRÁTICA, ANATÔMICA, E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPER ABSORVENTE, ELÁSTICOS, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE. | PACOTE | 6.000 | R\$ 10,13 | R\$ 60.780,00 |
| 221 | LENÇO UMEDECIDOS INFANTIL: PRODUTO HIPOALERGÊNICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FRAGRÂNCIA SUAVE, EMBALAGEM ABRE E FECHA. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM NO MÍNIMO 40 UNIDADES. | PACOTE | 1.200 | R\$ 5,93 | R\$ 7.116,00 |
| 222 | TALCO ANTISSÉPTICO COM NO MÍNIMO 100GR (TIPO BARLA OU EQUIVALENTE) | FRASCO | 600 | R\$ 9,25 | R\$ 5.550,00 |
| 223 | TOALHAS UMEDECIDAS PARA BANHO NO LEITO CARACTERÍSTICAS: PRODUTO HIPOALERGÊNICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FRAGRÂNCIA SUAVE, EMBALAGEM ABRE E FECHA. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 40 UNIDADES. | PACOTE | 1.200 | R\$ 9,00 | R\$ 10.800,00 |
| LOTE 06 | | | | | R\$ 542.742,00 |
| LOTE 07: PRODUTOS SANEANTES, ANTISSEPTICOS, DESINFETANTES E ESTERILIZANTES | | | | | |
| ITEM | DESCRICAÇÃO | APRES | QUANTIDADE | VALOR | TOTAL |
| 224 | ÁLCOOL A 70% EM GEL - FRASCO COM 500 ML | FRASCO | 3.600 | R\$ 11,10 | R\$ 39.960,00 |
| 225 | ÁLCOOL ABSOLUTO 99%, FRASCO COM 1000ML FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO COM CONCENTRAÇÃO FIXA. | FRASCO | 2.400 | R\$ 6,24 | R\$ 14.976,00 |
| 226 | ÁLCOOL ETÍLICO 70ºGL, FRASCO COM 1000ML CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM 70%, FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INDICAÇÃO DE USO ANTI-SÉPTICO COM 1 LITRO | FRASCO | 4.000 | R\$ 7,49 | R\$ 29.960,00 |
| 227 | ÁLCOOL IODADO 0,1% 1000ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE E NUMERO DE LOTE. COM 1 LITRO | FRASCO | 3.000 | R\$ 11,98 | R\$ 35.940,00 |

| | | | | | |
|-----|--|--------|-------|------------|----------------|
| 228 | ACIDO PERACÉTICO 4% + PEROXIDO DE HIDROGÊNIO 26% (ESTERILIZANTE QUÍMICO) PARA LIMPEZA, DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO DE ARTIGOS E SUPERFÍCIES FIXAS. O PRODUTO DEVERA SER PARA USO DILUÍDO COMPROVANDO EFICACIA ESPORICIDA, MICO BACTERICIDA E FUNGICIDA CONFORME LAUDOS MICROBIOLÓGICOS DE LABORATÓRIOS, REBLAS, CREDENCIADOS PELA ANVISA-MS DE ACORDO COM PORTARIA 15, DE 23 DE AGOSTO DE 1988/MS. 1.REGISTRO DE PRODUTO ATRAVÉS DE COPIA DO D.O.U. 2. LAUDOS DE ATIVIDADES ESPORICIDA, MICO BACTERICIDA, BACTERICIDA E FUNGICIDA NAS DILUIÇÕES DE USO TESTADAS E APROVADAS – LABORATÓRIOS REBLAS / ANVISA, DE ACORDO COM EXIGÊNCIAS DA PORT.15/MS DE 23/08/88. 3. APRESENTAR TESTE DE COMPATIBILIDADE DE CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO DO PRODUTO COM MATERIAIS SINTÉTICOS E METÁLICOS 4. O CUSTO FINAL DO PRODUTO SERA AVALIADO PELA MAIOR DILUIÇÃO (MAIOR RENDIMENTO OBTIDO APÓS DILUIÇÃO) APROVADA PELA REBLAS / ANVISA. FRASCO COM 1000ML | LITRO | 360 | R\$ 44,18 | R\$ 15.904,80 |
| 229 | ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUME SOLUÇÃO FRASCO TIPO ALMOTOLIA DESCARTÁVEL, BRANCO LEITOSO CAPACIDADE 1000ML, ANTI-SÉPTICO | FRASCO | 2.400 | R\$ 6,15 | R\$ 14.760,00 |
| 230 | CLOREXIDINA A 2% - FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO AQUOSO DERGERMANTE, FORMA DE APRESENTADA EM RECIPIENTE PLÁSTICO ANTI-SÉPTICO. EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE E NUMERO DE LOTE. FRASCO COM 1000ML. | LITRO | 6.000 | R\$ 17,86 | R\$ 107.160,00 |
| 231 | DETERGENTE ENZIMÁTICO CONCENTRADO COM 4 ENZIMAS, PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. COM 1 LITRO | LITRO | 360 | R\$ 243,62 | R\$ 87.703,20 |
| 232 | ÉTER SULFÚRICO SOLUÇÃO A 50%, FRASCO COM 1000ML. | LITRO | 600 | R\$ 28,03 | R\$ 16.818,00 |
| 233 | FORMOL A 10%, FRASCO COM 1000ML, NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE E NUMERO DE LOTE | LITRO | 240 | R\$ 9,54 | R\$ 2.289,60 |

| 234 | IDOPOVIDONA (PVPI) SOLUÇÃO DEGERMANTE, FRASCO 1000ML, CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM A 10% C/ 1% DE IODO ATIVO, EM FR OPACO DEGERMANTE ANTISÉPTICO | LITRO | 2.400 | R\$ 26,31 | R\$ 63.144,00 |
|---|---|-----------------|------------|------------|----------------|
| 235 | IDOPOVIDONA (PVPI) SOLUÇÃO TÓPICA, FRASCO 1000ML, A 1% DE IODO ATIVO ANTISÉPTICO CURATIVOS EM GERAL | LITRO | 1.200 | R\$ 25,46 | R\$ 30.552,00 |
| 236 | LUGOL FORTE 2% FRASCO COM 1000ML NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE E NUMERO DE LOTE. | LITRO | 480 | R\$ 45,87 | R\$ 22.017,60 |
| 237 | SABONETES LÍQUIDO COM TRICLOSAN, NEUTRO PARA USO RECÉM - NASCIDO FRASCO COM 1000ML | LITRO | 1.200 | R\$ 18,25 | R\$ 21.900,00 |
| 238 | VASELINA LÍQUIDA, FRASCO C/ 1000ML, APARÊNCIA TRANSPARENTE; NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE E NUMERO DE LOTE. | LITRO | 500 | R\$ 28,59 | R\$ 14.295,00 |
| LOTE 07 | | | | | R\$ 517.380,20 |
| LOTE 08: INSUMOS PARA LABORATORIAL, COLETA DE SANGUE E SUPORTE PARA DIAGNOSTICO | | | | | |
| ITEM | DESCRICAÇÃO | APRES | QUANTIDADE | VALOR | TOTAL |
| 239 | ADAPTADOR UNIVERSAL PARA TUBO COLETA A VÁCUO EM PLASTICO REUTILIZÁVEL | UNIDADE | 6.000 | R\$ 0,64 | R\$ 3.840,00 |
| 240 | AGULHA PARA TUBOS À VÁCUO TAMANHO 25X7 MM ESTÉRIL, COM BISEL TRIFACEADO. | UNIDADE | 24.000 | R\$ 0,55 | R\$ 13.200,00 |
| 241 | ALBUMINA BOVINA 22% - SORO PARA TESTES IMUNOEMATOLÓGICOS | FRASCO COM 10mL | 60 | R\$ 27,99 | R\$ 1.679,40 |
| 242 | BETA HCG TESTE RÁPIDO EM TIRAS PARA USO EM URINA E SORO, TIRAS REAGENTES CONTENDO ANTICORPO POLICLONAL, MONOCLONAL E CONJUGADO DE COR, IMPREGNADOS NA TIRA. SENSIBILIDADE 25 UI/ML. | UNIDADE | 4.000 | R\$ 1,04 | R\$ 4.160,00 |
| 243 | FIXADOR CELULAR PARA CITOLOGIA, FRASCO COM 100ML. | FRASCO | 600 | R\$ 8,03 | R\$ 4.818,00 |
| 244 | FIXADOR PARA CELULAS HEMATOLOGICAS, CORANTES PANÓTICO (KIT COM 3 CORANTES) , FRASCOS COM 100 ML | FRASCO | 100 | R\$ 40,01 | R\$ 4.001,00 |
| 245 | KITS REATIVOS PARA DIAGNÓSTICO DE HIV - CX COM 50 KITS, PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO. EMBALAGEM CONTEN- | KIT | 120 | R\$ 122,16 | R\$ 14.659,20 |

| | | | | | |
|-----|---|---------|--------|-----------|---------------|
| | DO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | | | | |
| 246 | LÂMINA DE VIDRO COM EXTREMIDADE FOSCA, DIMENSÕES: 26 X 76 MM, NÃO-LAPIDADA, PARA MICROSCOPIA, CAIXA COM 50 UNIDADES | CAIXA | 1.200 | R\$ 4,35 | R\$ 5.220,00 |
| 247 | LAMINULA 24 X 50MM EM VIDRO TRANSPARENTE DE ALTA QUALIDADE, SUPERFÍCIE SEM BOLHAS OU IMPERFEIÇÕES, APRESENTAÇÃO: CAIXA PLÁSTICA COM SACHE DE SÍLICA CONTENDO 100 UNIDADES. | CAIXA | 1.000 | R\$ 6,61 | R\$ 6.610,00 |
| 248 | MICRO TUBO PARA COLETA DE SANGUE Á VÁCUO EM PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR DE COAGULO. VOLUME DE ASPIRAÇÃO ENTRE 0,5 A 1,0 ML COM TAMPA VERMELHA E ANEL PROTETOR. ETIQUETAS INDIVIDUALIZADAS COM NUMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE. | UNIDADE | 6.000 | R\$ 2,34 | R\$ 14.040,00 |
| 249 | MICRO TUBO PARA COLETA DE SANGUE Á VÁCUO, EM PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, COM ANTICOAGULANTE EDTA K3. VOLUME DE ASPIRAÇÃO ENTRE 0,5 A 1,0 ML COM TAMPA ROXA E ANEL PROTETOR. ETIQUETA INDIVIDUALIZADA CONTENDO NUMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE. | UNIDADE | 6.000 | R\$ 1,90 | R\$ 11.400,00 |
| 250 | PIPETA AUTOMÁTICA REGULÁVEL DE 1000 MICROLITROS | UNIDADE | 20 | R\$ 84,49 | R\$ 1.689,80 |
| 251 | PIPETA AUTOMÁTICA REGULÁVEL DE 5 - 50 MICROLITROS | UNIDADE | 20 | R\$ 84,49 | R\$ 1.689,80 |
| 252 | PIPETA AUTOMÁTICA REGULÁVEL DE 50 - 250 MICROLITROS | UNIDADE | 20 | R\$ 84,49 | R\$ 1.689,80 |
| 253 | PONTEIRA PLÁSTICAS PARA MICRO PIPETA 20-200 MICROLITROS. | UNIDADE | 3.600 | R\$ 11,20 | R\$ 40.320,00 |
| 254 | PONTEIRA PLÁSTICAS PARA MICRO PIPETA COM CAPACIDADE ATÉ 1100 MICROLITROS.PCT C/ 100 UNIDADES | PACOTE | 1.200 | R\$ 31,10 | R\$ 37.320,00 |
| 255 | POTE COLETOR UNIVERSAL, FRASCO / POTE CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, TRANSLÚCIDO, GRADUADO, TAMPA COM ROSCA, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO E VEDAÇÃO, PARA COLETA DE MATERIAL DE EXAME DE LABORATÓRIO EM GERAL, COM PAZINHA, UNIDADE COM CAPACIDADE INDIVIDUAL DE 50 À 80 MILILITROS. | UNIDADE | 12.000 | R\$ 0,44 | R\$ 5.280,00 |
| 256 | POTE PLÁSTICO PORTA LAMINA DE VIDRO | UNIDADE | 6.000 | R\$ 0,43 | R\$ 2.580,00 |

| | | | | | |
|-----|---|------------------|-----|-----------|---------------|
| | COM TRÊS DIVISORAS, EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM TAMPA ROSQUEÁVEL. UNIDADE | | | | |
| 257 | REAGENTE PARA V.D.R.L PRONTO USO SEM NECESSIDADE DE INATIVAÇÃO DO SORO, KIT COM CONTROLE POSITIVO E NEGATIVO. | UNIDADE | 600 | R\$ 36,18 | R\$ 21.708,00 |
| 258 | SOLUÇÃO ÁLCOOL-ÁCIDO À 03%, FÓRMULA SEGUNDO ZIEHL-NEELSEN, PARA DES-CORAR MICROBACTÉRIAS. | LITRO | 100 | R\$ 31,10 | R\$ 3.110,00 |
| 259 | SOLUÇÃO AQUOSA DE AZUL DE METILENO, FORMULA SEGUNDO ZIEHL NELSEN, PARA CORAR MICROBACTÉRIAS. | LITRO | 60 | R\$ 31,31 | R\$ 1.878,60 |
| 260 | SOLUÇÃO CORANTE GIENSA (PRONTO PARA USO) | LITRO | 60 | R\$ 62,72 | R\$ 3.763,20 |
| 261 | SOLUÇÃO FUCSINA FENICADA, FORMULA SEGUNDO ZIEHL NEELSEN, PARA CORAR MICROBACTÉRIAS. | LITRO | 60 | R\$ 31,31 | R\$ 1.878,60 |
| 262 | SORO ANTI IGG HUMANO MONOESPECÍFICO (COOMBS) | FRASCO COM 10 mL | 120 | R\$ 29,86 | R\$ 3.583,20 |
| 263 | SORO ANTI IGG HUMANO POLIESPECÍFICO (COOMBS) | FRASCO COM 10 mL | 120 | R\$ 29,86 | R\$ 3.583,20 |
| 264 | SORO ANTI-A (CLASSIFICAÇÃO SANGUÍNEA) | FRASCO COM 10 mL | 120 | R\$ 23,53 | R\$ 2.823,60 |
| 265 | SORO ANTI-A,B (CLASSIFICAÇÃO SANGUÍNEA) | FRASCO COM 10 mL | 120 | R\$ 24,16 | R\$ 2.899,20 |
| 266 | SORO ANTI-B (CLASSIFICAÇÃO SANGUÍNEA) | FRASCO COM 10 mL | 120 | R\$ 23,53 | R\$ 2.823,60 |
| 267 | SORO ANTI-D (ANTI-RH). (CLASSIFICAÇÃO SANGUÍNEA) | FRASCO COM 10 mL | 120 | R\$ 48,41 | R\$ 5.809,20 |
| 268 | SORO CONTROLE NEGATIVO DE RH (CLASSIFICAÇÃO SANGUÍNEA) | FRASCO COM 10 mL | 120 | R\$ 48,41 | R\$ 5.809,20 |
| 269 | TIRAS REATIVAS P/ DETERMINAÇÃO DE DENSIDADE ESPECÍFICA, PH, LEUCÓCITOS, NITRITO, PROTEÍNAS, GLICOSE, CORPOS CETÔNICOS, BILIRRUBINA, UROBILINOGÊNIO E SANGUE NA URINA. | FRASCO | 100 | R\$ 34,21 | R\$ 3.421,00 |
| 270 | TUBO CÔNICO PLÁSTICO PARA CENTRÍFUGA EM POLIPROPILENO, TRANSLÚCIDO, GRADUADO, CAPACIDADE 15ML. | UNIDADE | 600 | R\$ 0,57 | R\$ 342,00 |
| 271 | TUBO DE ENSAIO DE VIDRO 13X75MM COM TAMPA | UNIDADE | 600 | R\$ 1,97 | R\$ 1.182,00 |

| 272 | TUBO PARA COLETA DE SANGUE Á VÁCUO EM PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, COM ANTICOAGULANTE FLUORETO DE SÓDIO. VOLUME DE ASPIRAÇÃO ENTRE 4 À 8 ML COM TAMP A CINZA. ETIQUETAS INDIVIDUALIZADAS COM NUMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE. TAMANHO 16X100 MM. | UNIDADE | 36.000 | R\$ 0,97 | R\$ 34.920,00 |
|--------------------------------|--|---------|--------|----------------|----------------|
| 273 | TUBO PARA COLETA DE SANGUE Á VÁCUO EM PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, COM GEL SEPARADOR E ATIVADOR DE COAGULO. VOLUME DE ASPIRAÇÃO ENTRE 4 À 8 ML COM TAMP A VERMELHA E ANEL PROTETOR. ETIQUETAS INDIVIDUALIZADAS COM NUMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE. TAMANHO 16X100 MM. | UNIDADE | 48.000 | R\$ 0,72 | R\$ 34.560,00 |
| 274 | TUBO PARA COLETA DE SANGUE Á VÁCUO, EM PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, COM ANTICOAGULANTE CITRATO DE SÓDIO. VOLUME DE ASPIRAÇÃO ENTRE 2 À 4 ML COM TAMP A AZUL E ANEL PROTETOR. ETIQUETA INDIVIDUALIZADA CONTENDO NUMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE. TAMANHO 13X75 MM. | UNIDADE | 24.000 | R\$ 0,60 | R\$ 14.400,00 |
| 275 | TUBO PARA COLETA DE SANGUE Á VÁCUO, EM PLÁSTICO, TRANSPARENTE, ESTÉRIL, COM ANTICOAGULANTE EDTA K3. VOLUME DE ASPIRAÇÃO ENTRE 4 À 5 ML COM TAMP A ROXA E ANEL PROTETOR. ETIQUETA INDIVIDUALIZADA CONTENDO NUMERO DO LOTE E DATA DE VALIDADE. TAMANHO 13X75 MM. | UNIDADE | 24.000 | R\$ 0,66 | R\$ 15.840,00 |
| LOTE 08 | | | | | R\$ 338.531,60 |
| LOTE 09: MATERIAL ODONTOLÓGICO | | | | | |
| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | APRES | QUANT | VALOR UNITÁRIO | TOTAL |
| 276 | ADESIVO MAGIC BOND DE - COLTENE FR C/ 5ML | FRASCO | 50 | R\$ 27,70 | R\$ 1.385,00 |
| 277 | AGULHA GENGIVAL CURTA - USO ODONT. CX C/ 100 - 30G ESTÉRIL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | CAIXA | 150 | R\$ 36,39 | R\$ 5.458,50 |

| | | | | | |
|-----|--|---------|-----|------------|---------------|
| 278 | AGULHA GENGIVAL CURTA - USO ODONT. CX C/ 100 - 27G ESTÉRIL. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | CAIXA | 100 | R\$ 34,85 | R\$ 3.485,00 |
| 279 | ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAINA 20% - 12G EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | CAIXA | 100 | R\$ 8,28 | R\$ 828,00 |
| 280 | ANESTÉSICO INJETÁVEL LIDOCAÍNA (XYLOCAÍNA) 2% SEM VASO CX C/ 50 TUBETE C/ 1,8ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | CAIXA | 240 | R\$ 86,42 | R\$ 20.740,80 |
| 281 | ANESTÉSICO INJETÁVEL LIDOCAÍNA 3% C/ VASO CX C/ 50 TUBETE C/ 1,8ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | CAIXA | 240 | R\$ 57,85 | R\$ 13.884,00 |
| 282 | ANESTÉSICO INJETÁVEL PRILOCAÍNA 3% C/ VASO CX C/ 50 TUBETE C/ 1,8ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | CAIXA | 240 | R\$ 66,28 | R\$ 15.907,20 |
| 283 | ANESTÉSICO INJETÁVEL MEPIVACÁINA 2% C/ VASO CX C/ 50 TUBETE C/ 1,8ML. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO LOTE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. | UNIDADE | 240 | R\$ 91,20 | R\$ 21.888,00 |
| 284 | ÁCIDO GEL 37% SERINGA C/ 2,5ML | UNIDADE | 300 | R\$ 4,36 | R\$ 1.308,00 |
| 285 | AMÁLGAMA EM CÁP 2 PORÇÕES BEM. C/ 50 CÁPSULAS | UNIDADE | 30 | R\$ 119,87 | R\$ 3.596,10 |
| 286 | AMÁLGAMA EM CÁP 1 PORÇÃO REGULAR BEM. C/ 50 CÁPSULAS | UNIDADE | 30 | R\$ 75,54 | R\$ 2.266,20 |
| 287 | BROCA Nº 1036, CONE INVERT. DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO | UNIDADE | 60 | R\$ 2,68 | R\$ 160,80 |
| 288 | BROCA Nº 1035, CONE INVERT. DIAMANTADA | UNIDADE | 60 | R\$ 2,68 | R\$ 160,80 |

| | | | | | |
|-----|---|---------|-----|-----------|--------------|
| | TADA ALTA ROTAÇÃO | | | | |
| 289 | BROCA Nº 3195F, USO ODONTO, DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO | UNIDADE | 60 | R\$ 2,13 | R\$ 127,80 |
| 290 | BROCA Nº 1012, DIAMANTADA ESFERICA, ALTA ROTAÇÃO | UNIDADE | 200 | R\$ 2,41 | R\$ 482,00 |
| 291 | BROCA Nº 1013, ESFÉRICA, DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO | UNIDADE | 60 | R\$ 2,41 | R\$ 144,60 |
| 292 | BROCA Nº 1014, ESFÉRICA, DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO | UNIDADE | 200 | R\$ 2,41 | R\$ 482,00 |
| 293 | BROCA Nº 1014HL, ESFÉRICA, DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO | UNIDADE | 60 | R\$ 2,41 | R\$ 144,60 |
| 294 | BROCA Nº 1015, ESFÉRICA, DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO | UNIDADE | 60 | R\$ 2,41 | R\$ 144,60 |
| 295 | BROCA Nº 1016, ESFÉRICA, DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO | UNIDADE | 120 | R\$ 2,41 | R\$ 289,20 |
| 296 | BROCA Nº 1019, ESFÉRICA, DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO | UNIDADE | 30 | R\$ 10,73 | R\$ 321,90 |
| 297 | BROCA Nº 1019HL, ESFÉRICA, DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO | UNIDADE | 30 | R\$ 2,13 | R\$ 63,90 |
| 298 | BROCA Nº 1045, CÔNICA DUPLA ALTA ROTAÇÃO USO ODONTO | UNIDADE | 120 | R\$ 2,13 | R\$ 255,60 |
| 299 | BROCA Nº 1047, CÔNICA DUPLA ALTA ROTAÇÃO USO ODONTO | UNIDADE | 120 | R\$ 2,13 | R\$ 255,60 |
| 300 | BROCA Nº 2135F, USO ODONTO, DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO | UNIDADE | 60 | R\$ 2,41 | R\$ 144,60 |
| 301 | BROCA Nº 3118, USO ODONTO, DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO | UNIDADE | 200 | R\$ 4,60 | R\$ 920,00 |
| 302 | BROCA Nº 3168, USO ODONTO, DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO | UNIDADE | 200 | R\$ 3,13 | R\$ 626,00 |
| 303 | BROCA Nº 04, ESFÉRICA, CARBIDES, ALTA ROTAÇÃO | UNIDADE | 30 | R\$ 11,53 | R\$ 345,90 |
| 304 | BROCA SHOFU ESFÉRICA, USO ODONTO, ALTA ROTAÇÃO | UNIDADE | 120 | R\$ 12,12 | R\$ 1.454,40 |
| 305 | BROCA SHOFU CHAMA DE VELA, USO ODONTO, ALTA ROTAÇÃO | UNIDADE | 200 | R\$ 12,12 | R\$ 2.424,00 |
| 306 | BROCA SHOFU LANÇA | UNIDADE | 200 | R\$ 12,12 | R\$ 2.424,00 |
| 307 | BROCA ZEKRYA LONGA, USO ODONTO, ALTA ROTAÇÃO | UNIDADE | 60 | R\$ 27,50 | R\$ 1.650,00 |
| 308 | BROCA ENDO Z, ALTA ROTAÇÃO | UNIDADE | 60 | R\$ 27,50 | R\$ 1.650,00 |
| 309 | BROCA 12 LÂMINAS, ESFERICA, CARBIDE P/ POLIMENTO AMALGAMA | UNIDADE | 60 | R\$ 25,42 | R\$ 1.525,20 |
| 310 | BROCA GATTES Nº 01 | UNIDADE | 30 | R\$ 8,31 | R\$ 249,30 |
| 311 | BROCA GATTES Nº 02 | UNIDADE | 30 | R\$ 8,31 | R\$ 249,30 |
| 312 | BROCA GATTES Nº 03 | UNIDADE | 30 | R\$ 8,31 | R\$ 249,30 |
| 313 | BROCA DE BATT Nº 12 | UNIDADE | 30 | R\$ 14,98 | R\$ 449,40 |
| 314 | CARBONO P/ ARTIGOS E USO ODONTO, ENVELOPE C/ 12 TIRAS 100 MICROMET. | UNIDADE | 60 | R\$ 2,51 | R\$ 150,60 |
| 315 | CIMENTO ENDODONTICO À BASE DE OX. | CAIXA | 60 | R\$ 67,00 | R\$ 4.020,00 |

| | | | | | |
|-----|---|---------|-------|-----------|---------------|
| | DE ZINCO E EUGENOL KIT PÓ 12G + LIQ 10 ML | | | | |
| 316 | CIMENTO ZINCO (PÓ) - SS WHITER, PÓ BRANCO AMARELADO 28G | UNIDADE | 60 | R\$ 14,08 | R\$ 844,80 |
| 317 | CIMENTO ZINCO (LÍQ) - SS WHITE, FRASCO 10ML | FRASCO | 60 | R\$ 14,08 | R\$ 844,80 |
| 318 | CONE DE GUTA PERCHA, R4 CX C/ 120 PONTAS 28 MM | CAIXA | 120 | R\$ 30,80 | R\$ 3.696,00 |
| 319 | CONE DE GUTA PERCHA, R7 CX C/ 120 PONTAS 28 MM | CAIXA | 120 | R\$ 30,80 | R\$ 3.696,00 |
| 320 | CONE DE GUTA PERCHA, R8 CX C/ 120 PONTAS 28 MM | CAIXA | 120 | R\$ 30,80 | R\$ 3.696,00 |
| 321 | CONE DE GUTA PERCHA, 1ª SERIE, Nº 15-40, CX C/ 120 PONTAS | CAIXA | 120 | R\$ 30,80 | R\$ 3.696,00 |
| 322 | CONE DE GUTA PERCHA, 2ª SERIE, Nº 45-60, CX C/ 120 PONTAS | CAIXA | 120 | R\$ 30,80 | R\$ 3.696,00 |
| 323 | CONE DE PAPEL ABSORVENTE 1ª SERIE Nº 15-40, CX C/ 120 PONTAS | CAIXA | 60 | R\$ 30,80 | R\$ 1.848,00 |
| 324 | CONE DE PAPEL ABSORVENTE 2ª SERIE Nº 45-80, CX C/ 120 PONTAS | CAIXA | 60 | R\$ 30,80 | R\$ 1.848,00 |
| 325 | GUTA PERCHA EM BASTÃO: CX C/ 8 BASTÕES ROSA E BRANCO | CAIXA | 60 | R\$ 32,57 | R\$ 1.954,20 |
| 326 | CUNHA DE MADEIRA P/ PROCED. RESTAURADOR C/ FUNÇÃO MECAN. CX C/ 100 UNID EM CORES | CAIXA | 30 | R\$ 11,24 | R\$ 337,20 |
| 327 | DIQUE DE BORRACHA, LÁTEX NATURAL ESP. 0,22MM. TAM 13,5X13,5 | CAIXA | 30 | R\$ 26,49 | R\$ 794,70 |
| 328 | EDTA, TRISSÓDICO LÍQUIDO, FRASCO 200ML | FRASCO | 30 | R\$ 7,11 | R\$ 213,30 |
| 329 | ESCOVA DE ROBSON, C/ CEDRAS DE SILICONE, CONTRA ÂNGULO | UNIDADE | 200 | R\$ 2,00 | R\$ 400,00 |
| 330 | EVIDENCIADOR DE PLACA DENTAL, CX C 60 PASTILHAS | CAIXA | 200 | R\$ 7,06 | R\$ 1.412,00 |
| 331 | FILME EM PVC ESTICAVEL 28CM X 30M - 30 METROS | ROLO | 200 | R\$ 4,78 | R\$ 956,00 |
| 332 | FIO DENTAL COM 500M. EMBALAGEM UNITÁRIA COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS. | UNIDADE | 300 | R\$ 9,20 | R\$ 2.760,00 |
| 333 | FIO MATRIZ 5MM, PARA USO ODONTOLÓGICO, EM AÇO INOX, COM 0,05MM X 5MM X 50 CM. | ROLO | 60 | R\$ 1,70 | R\$ 102,00 |
| 334 | CREME DENTAL INFANTIL 50G COM FLÚOR PROTEÇÃO CONTRA CÁRIES, CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DE 500 (QUINHENTOS) PPM DE FLÚOR, A CONCENTRAÇÃO DE PPM DECOMPOSTO DE FLÚOR DEVERÁ ESTAR ESTAMPADA NO RÓTULO; CONTER OS SE- | UNIDADE | 6.000 | R\$ 5,17 | R\$ 31.020,00 |

| | | | | | |
|-----|---|---------|--------|-----------|---------------|
| | GUINTE COMPOSTOS DE FLÚOR NA FORMULAÇÃO ACEITOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE: MONOFLUORSFOTATOS DE SÓDIO, FLUORETO DE SÓDIO, FLUORETO ESTANHOSO, FLUORETOS AMINADOS; ACONDICIONADO EM TUBO DE PLÁSTICO FLEXÍVEL, UNIADA. | | | | |
| 335 | CREME DENTAL COM 1500 PPM DE FLUOR, TUBO EM PLÁSTICO COM 90GRAMAS, SÓDIUM MONOFLUOROSPHATE, CALCIUM CARBONATE, ACQUA, SODIUM LAURYL SULFATE, SODIUM SILICATE, SORBITOL, PEG – 12, SODIUM SACCHARIN, METHYPARABAEN, PROPYLARABEN, CELLULOSE GUM, AROMA MENTA, CONTEM MONOFLUORFASTO DE SÓDIO. COM FLÚOR PROTEÇÃO CONTRA CÁRIES, CLINICAMENTE, UNIDADE. | UNIDADE | 3.600 | R\$ 8,64 | R\$ 31.104,00 |
| 336 | ESCOVA DE DENTE INFANTIL COM DESIGN ANATÔNICO, CERDAS TYNEX ARREDONDADAS DE RESISTÊNCIA MÉDIA E CABO ERGONÔMICO. PRODUTO APROPRIADO PARA A LIMPEZA DIÁRIA DE DENTES SAUDÁVEIS, REDUZINDO DANOS A GENGIVE. COM PORTA ESCOVA EM PLÁSTICO, CERDAS DE NYLON EXRAMACIA, COM 03 FILEIRAS DE TUFOS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS, CABO RETO, ANATÔMICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM, EM POLIPROPILENO ATÓXICO. | UNIDADE | 12.000 | R\$ 0,76 | R\$ 9.120,00 |
| 337 | ESCOVA DE DENTE ADULTO COM DESIGN ANATÔNICO, CERDAS TYNEX ARREDONDADAS DE RESISTÊNCIA MÉDIA E CABO ERGONÔMICO. PRODUTO APROPRIADO PARA A LIMPEZA DIÁRIA DE DENTES SAUDÁVEIS, REDUZINDO DANOS A GENGIVE. COM PORTA ESCOVA EM PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17CM. | UNIDADE | 4.000 | R\$ 0,80 | R\$ 3.200,00 |
| 338 | FIO MATRIZ 7MM, PARA USO ODONTOLÓGICO, EM AÇO INOX, COM 0,05MM X 5MM X 50 CM. | UNIDADE | 60 | R\$ 1,93 | R\$ 115,80 |
| 339 | FIXADOR PARA PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES RADIOLÓGICOS. UNIDADE COM 475 ML. (CARESTREAM) | UNIDADE | 60 | R\$ 14,74 | R\$ 884,40 |
| 340 | FLUOR TÓPICO GEL 2% ACIDULADO: AÇÃO COMPLETA EM 1 MINUTO, FRASCO COM 200 ML, USO ODONTOLÓGICO, SABOR TUTTI-FRUTTI | FRASCO | 300 | R\$ 6,94 | R\$ 2.082,00 |

| | | | | | |
|-----|--|----------|-----|------------|---------------|
| 341 | FORMOCRESOL, MUMIFICANTE DO TECIDO PULPAR, AÇÃO ANTIBACTERIANA, FRASCO COM 10 ML. | FRASCO | 60 | R\$ 8,39 | R\$ 503,40 |
| 342 | HEMOSTÁTICO USO ODONTOLÓGICO, LÍQUIDO. EMBALAGEM COM 01 UNIDADE DE 30ML. | UNIDADES | 60 | R\$ 15,76 | R\$ 945,60 |
| 343 | HIDROXIDO DE C.A, RADIOCAPO, EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 01 TUBO DE PASTA BASE, (13G); 01 TUBO DE PASTA CATALISADORA (11G), 01 BLOCO DE MISTURA. DYCAL | CAIXA | 60 | R\$ 50,73 | R\$ 3.043,80 |
| 344 | HIDROXIDO DE CÁLCIO PURO EM FORMA DE PÓ (P.A.). EMBALAGEM COM 10G. | FRASCO | 60 | R\$ 6,47 | R\$ 388,20 |
| 345 | HEMOSTÁTICO ESPONJA EMBALAGEM C/ 10 UNIDADE. | CAIXA | 60 | R\$ 45,65 | R\$ 2.739,00 |
| 346 | IONÔMERO DE VIDRO RESTAURAÇÃO PÓ/ LÍQUIDO. CAIXA CONTENDO 01 FRASCO DE PÓ CONTENDO 10G E 01 FRASCO DE LÍQUIDO CONTENDO 08 ML, NA COR UNIVERSAL A3. | CAIXA | 200 | R\$ 53,87 | R\$ 10.774,00 |
| 347 | LIMA TIPO KEER Nº 08, 21MM EM AÇO INOXIDÁVEL, CX C/ 6 UNID | CAIXA | 60 | R\$ 50,12 | R\$ 3.007,20 |
| 348 | LIMA TIPO KEER Nº 10, 21MM EM AÇO INOXIDÁVEL, CX C/ 6 UNID | CAIXA | 60 | R\$ 50,12 | R\$ 3.007,20 |
| 349 | LIMA TIPO KEER Nº 08, 25MM EM AÇO INOXIDÁVEL, CX C/ 6 UNID | CAIXA | 60 | R\$ 50,12 | R\$ 3.007,20 |
| 350 | LIMA TIPO KEER Nº 10, 25MM EM AÇO INOXIDÁVEL, CX C/ 6 UNID | CAIXA | 60 | R\$ 50,21 | R\$ 3.012,60 |
| 351 | LIMA TIPO KEER 15X40, 25MM EM AÇO INOXIDÁVEL, CX C/ 6 UNID | CAIXA | 24 | R\$ 50,12 | R\$ 1.202,88 |
| 352 | LIMA TIPO KEER 45X80, 25MM EM AÇO INOXIDÁVEL, CX C/ 6 UNID | CAIXA | 24 | R\$ 50,12 | R\$ 1.202,88 |
| 353 | LIMA TIPO KEER 50X80, 25MM EM AÇO INOXIDÁVEL, CX C/ 6 UNID | CAIXA | 24 | R\$ 70,05 | R\$ 1.681,20 |
| 354 | LIMA TIPO KEER 60X80, 25MM EM AÇO INOXIDÁVEL, CX C/ 6 UNID | CAIXA | 24 | R\$ 128,00 | R\$ 3.072,00 |
| 355 | LIMA TIPO KEER 70X80, 25MM EM AÇO INOXIDÁVEL, CX C/ 6 UNID | CAIXA | 24 | R\$ 128,00 | R\$ 3.072,00 |
| 356 | LIMA TIPO KEER 80X80, 31MM EM AÇO INOXIDÁVEL, CX C/ 6 UNID | CAIXA | 24 | R\$ 128,00 | R\$ 3.072,00 |
| 357 | LIMA TIPO HEDSTROEN 1ª SERIE 15X40, 25MM EM AÇO INOXIDÁVEL ESTERELIZÁVEL, CX C/ 6 UNIDADES. | CAIXA | 24 | R\$ 50,12 | R\$ 1.202,88 |
| 358 | LIMA TIPO HEDSTROEN 2ª SERIE 15X40, 25MM EM AÇO INOXIDÁVEL ESTERELIZÁVEL, CX C/ 6 UNIDADES. | CAIXA | 24 | R\$ 50,12 | R\$ 1.202,88 |
| 359 | MICROBRUSH APLICADORES DESCARTÁVEIS, COM DOIS PONTOS DE DOBRA FINO. EMBALAGEM CAIXA CONTENDO 100 UNI- | CAIXA | 120 | R\$ 11,69 | R\$ 1.402,80 |

| | | | | | |
|-----|--|---------|-------|------------|--------------|
| | DADES | | | | |
| 360 | PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO, USO ODONTOLÓGICO, EMBALAGEM COM 20 ML. | UNIDADE | 36 | R\$ 8,97 | R\$ 322,92 |
| 361 | PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR, USO PROFISSIONAL ODONTOLÓGICO, UNIDADE COM 90 GRAMAS. SABOR TUTTI-FRUTTI. | UNIDADE | 120 | R\$ 9,20 | R\$ 1.104,00 |
| 362 | PELÍCULA RADIOGRÁFICA PARA PERIAPICAL/ADULTO | CAIXA | 60 | R\$ 142,23 | R\$ 8.533,80 |
| 363 | PROTETOR PARA TIREÓIDE ADULTO EM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL 26X60 CM C/ EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 0,50MM, LAVÁVEL | UNIDADE | 20 | R\$ 115,00 | R\$ 2.300,00 |
| 364 | PROTETOR PARA TIREÓIDE INFANTIL EM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL 26X60 CM C/ EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 0,50MM, LAVÁVEL | UNIDADE | 20 | R\$ 87,33 | R\$ 1.746,60 |
| 365 | RESINA COR A1, FOTOPOLIMERIZÁVEL, HÍBRIDA, OPACA, USO ODONTOLÓGICO, EMBALAGEM CAIXA C/ 01 SERINGA COM 4G (COLTENE) | CAIXA | 200 | R\$ 10,07 | R\$ 2.014,00 |
| 366 | RESINA COR A2, FOTOPOLIMERIZÁVEL, HÍBRIDA, OPACA, USO ODONTOLÓGICO, EMBALAGEM CAIXA C/ 01 SERINGA COM 4G (COLTENE) | CAIXA | 300 | R\$ 10,07 | R\$ 3.021,00 |
| 367 | RESINA COR A3, FOTOPOLIMERIZÁVEL, HÍBRIDA, OPACA, USO ODONTOLÓGICO, EMBALAGEM CAIXA C/ 01 SERINGA COM 4G (COLTENE) | CAIXA | 300 | R\$ 10,16 | R\$ 3.048,00 |
| 368 | REVELADOR PARA PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES RADIOLÓGICOS. EMBALAGEM COM 475 ML | UNIDADE | 60 | R\$ 14,74 | R\$ 884,40 |
| 369 | ROLETE DE ALGODÃO NÃO ESTÉRIL, PCT COM 100 ROLETES | PACOTE | 300 | R\$ 1,72 | R\$ 516,00 |
| 370 | SELANTE PARA FOSSULAS E FISSURAS (KIT) DE USO ODONTOLÓGICO FOTOPOLIMERIZÁVEL, COM ATAQUE ACIDO, POR LUZ VISÍVEL. CAIXA COM 02 TUBOS DE SELANTE COM 05G CADA E UM BLOCO DE PAPEL. | CAIXA | 60 | R\$ 12,93 | R\$ 775,80 |
| 371 | SOLUÇÃO DE MILTON, HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% USO ODONTOLÓGICO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 01 LITRO | LITRO | 120 | R\$ 6,57 | R\$ 788,40 |
| 372 | SUGADOR, USO ODONTOLÓGICO, BUCAL DESCARTÁVEL. EMBALAGEM PACOTE | PACOTE | 1.200 | R\$ 5,22 | R\$ 6.264,00 |

| | | | | | |
|-----|---|---------|-----|-----------|--------------|
| | COM 40 UNIDADES. | | | | |
| 373 | SODA CLORADA, HIPOCLORITO DE SÓDIO A 5,12% DE 01 LITRO | LITRO | 30 | R\$ 6,08 | R\$ 182,40 |
| 374 | TIRA DE AÇO PARA ACABAMENTO EM AMALGAMA, DE USO ODONTOLÓGICO COM 05 MM. CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES | CAIXA | 36 | R\$ 8,95 | R\$ 322,20 |
| 375 | TIRA DE LIXA PARA ACABAMENTO EM RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL, ABRASIVO Á BASE DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO E COSTADO DE POLIÉSTER. TAMANHO DAS TIRAS: 4MM DE LARGURA E 170 MM DE COMPRIMENTO. ABRASIVO DE GRANULAÇÃO MÉDIA (CINZA) E FINA (BRANCA). CAIXA COM 50 TIRAS DE LIXA. | UNIDADE | 60 | R\$ 8,95 | R\$ 537,00 |
| 376 | TIRA DE POLIÉSTER, TRANSPARENTE PARA MATRIZ DE USO ODONTOLÓGICO PARA RESTAURAÇÃO EM RESINA. ENVELOPE CONTENDO 50 UNIDADES. | UNIDADE | 60 | R\$ 1,30 | R\$ 78,00 |
| 377 | VASELINA SÓLIDA 100G | PT | 30 | R\$ 6,79 | R\$ 203,70 |
| 378 | ALGINATO COM SILICONE PRESA NORMÃO TIPO II, AROMA DE TUTTI-FRUTTI, COM LIBERAÇÃO DE FLÚOR. PCTE CONTENDO 410G. | UNIDADE | 200 | R\$ 12,23 | R\$ 2.446,00 |
| 379 | CERA 7, CAIXA COM 18 LÂMINAS ROSA. | UNIDADE | 200 | R\$ 17,86 | R\$ 3.572,00 |
| 380 | CERA UTILIDADE, CAIXA COM 05 UNIDADES. | UNIDADE | 200 | R\$ 16,46 | R\$ 3.292,00 |
| 381 | ESPÁTULAS LE CRON, Nº 5 | UNIDADE | 24 | R\$ 11,16 | R\$ 267,84 |
| 382 | GRAU DE BORRACHA | UNIDADE | 24 | R\$ 12,20 | R\$ 292,80 |
| 383 | ESPÁTULAS DE MANIPULAÇÃO PLÁSTICA PARA ALGINATO | UNIDADE | 24 | R\$ 2,33 | R\$ 55,92 |
| 384 | GESSO ESPECIAL TIPO 4. EMBALAGEM DE 01KG. (DURONE) | KG | 120 | R\$ 31,42 | R\$ 3.770,40 |
| 385 | GESSO PEDRA TIPO III. EMBALAGEM DE 01 KG | KG | 200 | R\$ 8,35 | R\$ 1.670,00 |
| 386 | GESSO COMUM TIPO II, EMBALAGEM COMM 01 KG | KG | 200 | R\$ 4,81 | R\$ 962,00 |
| 387 | KITS DE MOLDEIRAS ADULTO, PERFURADAS EM ALUMÍNIO C/ 9 UNID | KIT | 36 | R\$ 52,29 | R\$ 1.882,44 |
| 388 | KITS DE MOLDEIRAS PERFURADAS PARA DESDENTADO TORAL EM ALUMÍNIO COM 9 UNIDADES | KIT | 36 | R\$ 62,02 | R\$ 2.232,72 |
| 389 | KITS DE RÉGUA (OU PLANO) DE FOX COM 02 UNIDADES | KIT | 36 | R\$ 87,45 | R\$ 3.148,20 |
| 390 | PASTA DE ZINCO EUGENALICO. CX COM 120G (COLTONE) | CAIXA | 120 | R\$ 33,55 | R\$ 4.026,00 |

| | | | | | |
|-----|--|---------|-----|------------|--------------|
| 391 | RESINA ACRÍLICA AUTO-POLIMERIZAVEL, LÍQUIDO (MONÔMERO) INCOLOR, EMBALAGEM COM 1.000ML | LITRO | 36 | R\$ 108,21 | R\$ 3.895,56 |
| 392 | RESINA ACRÍLICA AUTO-POLIMERIZAVEL PÓ (POLÍMERO) COR 62, PACOTE 78G. | PACOTE | 36 | R\$ 14,21 | R\$ 511,56 |
| 393 | RESINA ACRÍLICA AUTO-POLIMERIZAVEL PÓ (POLÍMERO) INCOLOR, PACOTE 1KG. | KG | 36 | R\$ 139,18 | R\$ 5.010,48 |
| 394 | RESINA ACRÍLICA AUTO-POLIMERIZAVEL PÓ (POLÍMERO) ROSA, PACOTE 1KG. | KG | 36 | R\$ 139,18 | R\$ 5.010,48 |
| 395 | DENTE NOBILE ANT. SUP. | UNIDADE | 120 | R\$ 2,59 | R\$ 310,80 |
| 396 | DENTE NOBILE SUPERIOR POSTERIOR | UNIDADE | 120 | R\$ 3,04 | R\$ 364,80 |
| 397 | DENTE NOBILE INFERIOR ANTERIOR | UNIDADE | 120 | R\$ 2,84 | R\$ 340,80 |
| 398 | DENTE NOBILE INFERIOR POSTERIOR | UNIDADE | 120 | R\$ 3,04 | R\$ 364,80 |
| 399 | ALAVANCA RETA Nº 2 SOLDIN. | UNIDADE | 200 | R\$ 22,98 | R\$ 4.596,00 |
| 400 | ALVEOLÓTOMO LUER CURVO-GOLGRAN | UNIDADE | 36 | R\$ 83,19 | R\$ 2.994,84 |
| 401 | ALVEOLÓTOMO BIARTICULADO ICE | UNIDADE | 24 | R\$ 83,19 | R\$ 1.996,56 |
| 402 | PORTA AGULHA MAYO HEGAR - GOLGRAN 15 CM | UNIDADE | 36 | R\$ 31,78 | R\$ 1.144,08 |
| 403 | PORTA AGULHA MATHIEU GOLGRAN 14 CM | UNIDADE | 36 | R\$ 54,65 | R\$ 1.967,40 |
| 404 | RÉGUA MILIMETRADA DE ALUMINIO ENDODÔNTICA | UNIDADE | 36 | R\$ 13,12 | R\$ 472,32 |
| 405 | KIT DE ASPIRAÇÃO ENDODÔNTICA, 1 CÂNULA + 3 AGULHAS C/ BISEL NOS DIÂMETROS 1,0 MM. 1,5MM E 2,0MM. | UNIDADE | 36 | R\$ 40,57 | R\$ 1.460,52 |
| 406 | AGULHA ENDO-EZE TIPS ULTRADENT EMBALAGEM COM 5 UNID, PARA IRRIGAÇÃO ENDODÔNTICA. | PACOTE | 36 | R\$ 32,84 | R\$ 1.182,24 |
| 407 | SERINGA 5 ML LL - ULTRADENT PRA TRAT. ENDODÔNTICO, EMBALAGEM COM 5 UNIDADES SEM AGULHA | PACOTE | 36 | R\$ 76,35 | R\$ 2.748,60 |
| 408 | KIT DE ESPAÇADOR DIGITAL CÔNICO MALHEFER - DENTSPLY EMBALAGEM C/ 4 UNID., 25 MM ABCD | UNIDADE | 24 | R\$ 128,00 | R\$ 3.072,00 |
| 409 | ARCO DE OSTBY AUTOCLAVÁVEL P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO ADULTO | UNIDADE | 24 | R\$ 10,07 | R\$ 241,68 |
| 410 | ALICATE PERFURADOR AINSWORTH PARA PERFURAR LENÇOL DE BORRACHA | UNIDADE | 24 | R\$ 80,97 | R\$ 1.943,28 |
| 411 | GRAMPO P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 200 | UNIDADE | 24 | R\$ 14,92 | R\$ 358,08 |
| 412 | GRAMPO P/ ISOLAMENTO ABSOLUTO Nº 201 | UNIDADE | 24 | R\$ 1,71 | R\$ 41,04 |
| 413 | LIMA TIPO KEER 20X40, 25MM EM AÇO | CAIXA | 24 | R\$ 56,91 | R\$ 1.365,84 |

| | | | | | |
|-----|--|-------|----|-----------------|----------------|
| | INOXIDÁVEL, CX C/ 6 UNID | | | | |
| 414 | LIMA TIPO KEER 1ª SERIE 25, 25MM EM AÇO INOXIDÁVEL, CX C/ 6 UNID | CAIXA | 24 | R\$ 50,12 | R\$ 1.202,88 |
| 415 | LIMA TIPO KEER 1ª SERIE 30, 25MM EM AÇO INOXIDÁVEL, CX C/ 6 UNID | CAIXA | 24 | R\$ 50,12 | R\$ 1.202,88 |
| 416 | LIMA TIPO KEER 1ª SERIE 35, 25MM EM AÇO INOXIDÁVEL, CX C/ 6 UNID | CAIXA | 24 | R\$ 50,12 | R\$ 1.202,88 |
| 417 | LIMA TIPO KEER 1ª SERIE 40, 25MM EM AÇO INOXIDÁVEL, CX C/ 6 UNID | CAIXA | 24 | R\$ 50,12 | R\$ 1.202,88 |
| | | | | LOTE 09 | R\$ 376.638,94 |
| | | | | Valor Total R\$ | 7.539.749,34 |